



Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n.0002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2019

Regime de Execução: Indireta, por Empregada
Tipo: Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Valor Global

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços sob o n.º 0002/2019**. Objeto: Reforma de Unidade de Atenção Especializada – Hospital Municipal de São Gabriel, conforme Convênio nº 839869/2016, Proposta Nº 029572/2016, firmado com o Ministério da Saúde. **Tipo Menor Preço**. Abertura da Sessão: **22/04/2019 às 09:00hs (nove horas)**, na sala de Reuniões. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Licitações, no endereço situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA, ou pelo telefone: (74)3620.2122, no horário das 08:00hs as 12:00hs, no Setor de Licitações – Lijja Alves de Oliveira Barreto – Presidente da COPEL.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DADOS DO EDITAL

02 de Abril de 2019.

TOMADA DE PREÇOS nº **0002/2019**

Prestação de Serviços/Obra de Engenharia

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

0223/2019

II - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

22 de Abril de 2019 às 09:00 horas.

III - LOCAL DA SESSÃO:

Sala de Licitação situada à Praça Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA. CEP: 44.915-000.

IV - OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1. Reforma de Unidade de Atenção Especializada – Hospital Municipal de São Gabriel, conforme Convênio nº 839869/2016, Proposta Nº 029572/2016, firmado com o Ministério da Saúde.

Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

V - PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇO E VIGENCIA DO CONTRATO

Prazo para início da execução: 03 (três) dias, após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

Vigência Contrato: 04 (quatro) meses

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

Valor da Obra: R\$349.198,67

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.02

ATIVIDADE: 1.023

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00

FONTE: 02/14/23

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro, e, a nota fiscal deverá ser acompanhada das respectivas certidões de regularidade da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS e CNDT – Trabalhista.

b) - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

VIII - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Neste Município, conforme especificado no Termo de Referência.

IX – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência: Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, B.D.I., Detalhamento de Eventos, Eventograma e Quantitativos, Composições, Plantas: Projeto Básico, Ofício de Autorização;

Anexo II – Modelo de Credencial;

Anexo III – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

Anexo VIII - Declaração de conhecimento e aceitação das condições do edital e da contratação;

Anexo IX - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo X - Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante;

Anexo XI – Modelo de composição dos encargos sociais;

Anexo XII – Modelo da Declaração de visita ao local da obra;

Anexo XIII – Modelo de Declaração de indicação do responsável técnico;

Anexo XIV – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo XV – Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação – Capacidade Operacional Financeira.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL/BA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo Decreto nº 001/2019 de 07 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores

2. TIPO/REGIME

2.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de "Menor Preço", sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por Menor Preço Global conforme o artigo 45, § 1º, inciso I e Art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II – Dados do Edital.

4.2 Local indicado no campo III – Dados do Edital.

4.3-O Licitante interessado, poderá retirar na íntegra o edital no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA, durante o horário de expediente externo, nos dias úteis, ou seja, das 08:00hs as 12:00hs, onde também serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, pessoalmente ou através do Telefone (0**74)3620-2122.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da licitação as empresas do ramo, que manifestarem interesse em participar da licitação que comprovem possuir os requisitos de qualificação previstos neste Edital.

5.2 Que comprovem **REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA.**

5.3 Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardados apenas o direito de acompanhar a Licitação como ouvintes.

5.4 Não serão admitidas na presente Licitação Pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

5.5 Não serão admitidos a esta Licitação, os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, e ainda os que possuem entre seus sócios dirigentes ou empregados servidores públicos ou responsável pela Licitação nos termos do Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.6 Ainda como **CONDICÃO PRÉVIA** ao exame da habilitação e proposta do licitante, será verificada quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ, **na fase de credenciamento**, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do **Acórdão nº 1.793/2011 (Plenário- TCU)**.

5.6.1 - Constatada a existência de sanção, o(a) Presidente da CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.7 A adjudicatária assinará contrato conforme minuta, Anexo VII, que integra este Edital, mediante convocação por carta ou e-mail, imediatamente, após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1. A credencial deverá ser apresentada em original, em papel timbrado da empresa licitante, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, devidamente acompanhada de cópia do **Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada)** ou Requerimento de empresário, e **dos documentos de identificação pessoal do mandatário e do (s) sócio (s) administrador (es)**. Quando o licitante se fizer representar por sócio administrador, que detiver a representação, deverá este apresentar **cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), acompanhada dos documentos de identificação pessoal original ou em cópia autenticada.**

6.2 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3. A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de se manifestar verbalmente durante a reunião, permanecendo no certame unicamente com seus envelopes.

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

6.5. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.6. Os representantes que não entregarem os documentos exigidos para credenciamento ficarão impedidos de se manifestarem na sessão, participando como meros expectadores.

6.6.1 As Licitantes cujos representantes não forem devidamente credenciados, além do veto à palavra de que trata o item anterior, terão como preclusa a sua intenção de recorrer, seja da habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação de sua proposta ou dos demais licitantes.

6.7 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da sessão.

7 – HABILITAÇÃO - ENVELOPE “01”

7.1 – Poderão participar da licitação quaisquer interessados que manifestarem interesse ou atendam a todas as condições exigidas para cadastramento conforme previsto na Lei 8666/93.

7.1.1- Poderá participar desta licitação qualquer empresa com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, regularidade fiscal federal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14, 18 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, bem como empresas não credenciadas no referido sistema, mas que atendam as condições habilitatórias solicitadas neste edital.

7.1.2- Para a habilitação regulamentada na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, o interessado deverá atender às condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.1.3- O SICAF será utilizado para aferição da habilitação jurídica e da regularidade fiscal federal por meio de consulta "online". A regularidade trabalhista será aferida por meio da apresentação de Certidão emitida pelo sítio oficial do Tribunal Superior do Trabalho, caso a informação não esteja disponível no SICAF.

7.1.4- Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. A validade das certidões emitidas por meio da rede mundial de computadores (Internet) ficará condicionada à verificação da sua legitimidade por meio de consulta "online".

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.1.5- Procedida a consulta, serão impressas declarações demonstrativas da situação de cada licitante credenciado, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DECLARAÇÕES.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado;
- c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio (s) administrador (es) da empresa.
- d) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), **(regularidade fiscal)**;
- g) Prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN), **(regularidade fiscal)**;
- h) Prova de quitação com a Fazenda Estadual, **(regularidade fiscal)**;
- i) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, **(regularidade fiscal)**;
- j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado, **(regularidade fiscal)**;
- k) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme modelo constante do Anexo III;
- l) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo IV;
- m) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo V;
- n) Declaração de conhecimento e aceitação das condições do Edital e da contratação, conforme modelo constante do Anexo VIII;
- o) Declaração de enquadramento para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IX;
- p) Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos, conforme anexo X;
- q) Declaração DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme anexo XIII;
- r) **Declaração firmada pelo representante legal da empresa, informando qual CNAE representa a sua atividade de maior receita.**

7.2.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º, Lei Complementar 155/16).

7.2.2 – Apenas as empresas que apresentem a declaração de que trata a alínea "p" do item 7.2 deste edital, serão qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de gozo dos privilégios da LC 123/06 e suas alterações posteriores, não sendo aceito quaisquer outros documentos ou declarações.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, e, caso a empresa esteja sediada em outro Estado da Federação, deverá apresentar o "visto" permissivo para executar atividades neste território do CREA-BA ou CAU-BA;
- b) Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

c) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e declaração formal (anexo XIII) que se responsabilizará pelos trabalhos, apresentando a **RELAÇÃO EXPLÍCITA** das instalações de canteiros, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica **em nome do profissional responsável técnico**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde as obras/serviços/fornecimentos foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem a execução de obras/serviços/fornecimentos similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação,

e) Comprovação quanto à capacidade Técnica-Profissional:

e.1) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional habilitado no campo da engenharia, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado obra(s) e/ou serviço(s) idênticos ou similares ao desta licitação, bem como compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste instrumento:

e.1.1) Define-se como obras/serviços similares: **COBERTURA EM TELHA CERÂMICA ou VIGA DE ESTRUTURA EM CONCRETO.**

e.1.2) Deverá(ão) constar no(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica/física contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA/CAU; descrição técnicas sucinta indicando os serviços e quantitativos executados e o prazo final de execução;

e.1.3) A comprovação de que trata o item anterior dar-se-á através de apresentação de atestados discriminados por cada item de serviço.

f) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

I. O empregado;

II. O sócio;

III. O detentor de contrato de prestação de serviço.

g) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de: ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada de anuência deste, e sua indicação para coordenar as obras/serviços/fornecimentos, objeto deste edital;

h) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

i) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

j) Declaração de Visita ao local da obra na qual o licitante comprova que vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de São Gabriel/BA.

j.1) Esta vistoria visa o conhecimento total e *in loco* das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal de São Gabriel não aceitará nenhuma alegação posterior.

j.2) As despesas com a visita aos locais da obra no item 7.3 alínea "j", correrão por conta da licitante interessada;

k) Alvará de licença, localização e funcionamento;

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

c) Comprovação de o licitante possuir capital social integralizado ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da obra que é de **R\$ 349.198,67 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos)**, mediante **apresentação de declaração firmada pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa licitante e na qual conste a Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade – Res. CFC N.º 871/2000, atestando que a informação foi extraída do balanço patrimonial do último exercício social já exigível.

c.1) Se a informação firmada pelo contador do licitante não conferir com a cópia do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

d) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a **Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**. – Res. CFC N.º 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = AC / PC > \text{ou} = 1,0$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > \text{ou} = 1,0$
GRAU DO ENDIVIDAMENTO $GE = (PC + ELP) / AT < \text{ou} = 0,50$

ONDE: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

d.1) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

d.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea “d” a declaração será dispensada.

7.4.1 A comprovação a que se refere as alíneas “c” e “d”, poderão ser apresentadas em uma única declaração ou separadamente, estando devidamente acompanhadas com **Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)**.

7.5. Apresentar DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA LICITANTE que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira (conforme modelo anexo XV).

7.6. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: XXXXXXXXXXXX
ENVELOPE “01” – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº **0002/2019**

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.7. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.8.1. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.8.2. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo preferencialmente constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem sequencial**.

7.8.3. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "01" DEVERÃO VIR PREFERENCIALMENTE NA SEQUÊNCIA DESTA EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERÊNCIA DOS MESMOS PELA COMISSÃO.

7.9) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que estejam inscritas no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN.

7.10) Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (§ 6º, Art. 43, da Lei nº 8.666/93).

8 – CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "02"

8.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, preenchidas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas, ou entrelinhas e assinada pelo Representante Legal, ou mandatário especificamente credenciado. A mesma deverá ser digitada ou datilografada em papel timbrado da empresa e todas as suas páginas deverão estar **numeradas**.

8.1.1. Também deverá ser apresentada uma cópia em meio eletrônico (CD), da carta proposta (em formato .doc em software aberto) e as planilhas constantes na formação da proposta de preços (em software de planilha eletrônica sem senha).

8.2. No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade.

8.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pelos signatários da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

8.3.1. A ausência do que trata o item 8.3, poderá ser sanada no ato da sessão.

8.4. Deverá ser entregue em envelope, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou pelo seu mandatário identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS**, endereçada à Comissão de Licitação, no qual possam ser identificados os nomes ou razões sociais, modalidade e número da licitação, além da Razão Social da Empresa, tudo devidamente endereçado à Prefeitura Municipal.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº **0002/2019**

8.5 - O referido envelope deverá conter também a "Proposta de Preços", conforme modelo constante no Anexo VI.

8.6 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento mensal, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.7 - Para correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

8.8 - O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sua entrega, excluídos os prazos de recursos administrativos.

8.8.1 - Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante.

8.8.2 Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concorde com a extensão de seu prazo de validade.

8.9 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as exigências deste Edital.

8.10 - Os erros aritméticos só poderão ser retificados na seguinte hipótese:

- a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, atestando tal ocorrência em ata;
- b) havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso, atestando tal ocorrência em ata;

Observação¹: caso ocorra o previsto nas alíneas acima, a licitante que for vencedora do certame deverá obrigatoriamente apresentar nova planilha com os valores exatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11 - A EMPRESA DEVERÁ ESPECIFICAR NA PROPOSTA (OU ANEXAR PLANILHA DESCRITIVA A ESTA), A MARCA DOS MATERIAIS/PRODUTOS COTADOS NA PLANILHA DE PREÇOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO AQUELES QUE NÃO SÃO PASSÍVEIS DE IDENTIFICAÇÃO.

8.12 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O LDI - BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRECTAS).

8.13 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.

8.14 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XIV.

8.15 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.

8.16 - Nos preços ofertados a empresa licitante deverá computar todos os custos operacionais inerentes à execução da obra tais como os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9 - ABERTURA DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO

9.1 - O (a) Presidente da Comissão receberá os três envelopes e fará primeiramente a conferência das Credenciais, e após, a abertura do envelope "01", conferindo os documentos nele contidos, registrando-se, em seguida, na Ata da Sessão, os licitantes presentes.

9.2 - A comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para Licitação restituindo aos respectivos prepostos dos Licitantes inabilitados, o Envelope "02" ainda lacrado.

9.3 - Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou, modificação das condições ofertadas.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

9.4 – Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

9.5 – O (a) Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os Licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análises mais apurados.

9.6 – Não havendo registro de protesto ou impugnação e se havendo, forem decididos de imediatos, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes de renúncia a recurso.

9.7 – Se houver impugnação ou proposto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

10 – ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado com o título "Proposta de Preços", endereçada à Comissão Permanente de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II, III e IV do Edital, além da Razão Social da empresa.

10.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, elaborada em língua portuguesa e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

10.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

11 - ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope "02" – deverá ser elaborada da seguinte forma:

11.1. Proposta de preços informando preços unitário e definitivo (global), sendo esse expresso em algarismos e por extenso, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do licitante ou de seus funcionários, sendo que somente será admitida a cotação de preços com 02 (duas) casas decimais. Como exemplo: "R\$2,11", "R\$1,59", "R\$0,99"

11.2. No (s) preço (s) ofertados, deverão estar incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

11.3. O Prazo para execução dos serviços será conforme especificado no Cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

11.4. A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.

11.5. A proposta de preço deverá ser acompanhada de uma relação em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste.

11.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

11.6.1 Conforme item 11.2, nos preços apresentados na proposta de preços para os itens constantes na planilha orçamentária, não serão aceitos valores **APROXIMADOS** na multiplicação dos valores unitários e totais, mas apenas valores **EXATOS**.

11.6.2 Serão considerados todos os valores unitários apresentados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMO constante no projeto e caso haja alguma discrepância com os valores das planilhas individuais, serão considerados unicamente os valores apresentados na planilha resumo para fins de julgamento da proposta de preços e execução do objeto.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

11.7. A proposta de preço deverá ser apresentada acompanhada obrigatoriamente dos seguintes anexos:

- a) Planilha de composição de BDI;
- b) Planilha de Composição de Encargos Sociais, conforme anexo XI;
- c) Cronograma Físico Financeiro atualizado;
- d) Planilha de composição dos custos unitários;
- e) Marca dos materiais/produtos cotados na planilha de preços, que serão utilizados na execução dos serviços, exceto aqueles que não são passíveis de identificação.

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

12.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato, bem como:

- a) não cumprirem as exigências contidas no subitem 11 deste edital;
- b) forem omissas ou vagas, bem como as que apresentem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- c) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes na Planilha Orçamentária;
- e) deixarem de apresentar Planilha de Composição de Preços Unitários para qualquer dos itens constantes da Proposta de Preços;
- f) apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

12.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

12.4 Poderão ser admitidos, pela Comissão, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

12.5 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

12.8 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens unitários das planilhas licitadas, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por Menor Preço global.

12.9 Caso existam licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte na fase de habilitação, conforme disposto no item 7.2.1 e 7.2.2 deste edital, observar-se-á, de forma complementar, o procedimento descrito na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Comissão ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

14.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94, o que não poderá ser feito através de e-mail.

14.3. O pedido de impugnação deverá ser protocolado no horário das 08:00hs às 12:00hs no setor de Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132, Centro, nesta cidade.

14.4. Caso seja apresentada a impugnação do Edital, conforme dispõe o art. 41 da Lei nº 8.666/93, reserva-se à Comissão o direito de decidir ou encaminhar a impugnação à autoridade, adiando a abertura dos envelopes de nº. 01, nº. 02 e nº. 03 para uma nova data.

15 DOS RECURSOS

15.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá recursos de acordo com o estabelecido no seu Art. 109.

15.2 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação das propostas de preços caberá recurso, interposto por escrito, dirigido a Presidente da Comissão de Licitação e ao Prefeito Municipal de São Gabriel, no prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de inscrição, habilitação e classificação de licitantes.

15.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

15.6 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado;

15.7. Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal dessa Prefeitura. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal dessa Prefeitura.

16 CONTRATAÇÃO

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 Indicado no campo V – Dados do Edital.

18 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

18.1 Indicado no campo VII – Dados do Edital.

19 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Indicado no campo VI – Dados do Edital.

20 SANÇÃO

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

20.1 Ao licitante que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

20.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

20.2 Ao contratado que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

20.2.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

20.2.2 **Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

20.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

20.2.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

20.2.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

20.2.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 20.2.3 e 20.2.4.

20.3 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

20.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

20.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

20.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

20.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

20.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 20.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

20.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

21 - RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejara a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

22 - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23 - DA GARANTIA

23.1 - NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

23.2 - A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

23.3 - A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

24 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

24.1 - Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos.

24.2 - Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010, além de providenciar o registro na **Matrícula CEI** da obra

24.3 - A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente por escrito com o Município de São Gabriel-BA.

24.4 - Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.

24.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras, objeto desta licitação.

24.6 - Exercer a vigilância e proteção de todos os seus equipamentos no local das obras.

24.7 - Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

24.8 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com este Município, bem como todo o material necessário à execução das obras objeto do contrato.

24.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras.

24.10 - Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

24.11 - A contratada deverá manter um preposto, aceito pelo Município de São Gabriel-BA, no local da obra, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

24.12 - Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

24.13 - No momento da desmobilização, para liberação da última nota fiscal/fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

24.14 - A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

24.14 - Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização deste Município.

24.15 - Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (Município de Lapão), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

b) A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pelo Município e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra do Ministério da Integração Nacional, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;

c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;

e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços, e,

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

24.16 - Na execução das obras, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;

b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de Lapão;

c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;

d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,

e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

24.17 - A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:

I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,
VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

25 FISCALIZAÇÃO

25.1 - O Município de São Gabriel, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos será realizada por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

25.2 - A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

25.3 - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras/serviços/fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

25.4 - A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Autoridade Superior.

25.5 - Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

25.6 - Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

25.7 - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

25.8 - Fica assegurado aos técnicos do Município de São Gabriel-BA o direito a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras/serviços/fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras/serviços/fornecimentos.

26 - RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

26.1 - Concluída a obra, a contratada solicitará ao setor de fiscalização deste Município, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias da data da solicitação.

26.2 - O Município terá até 90 (noventa) dias para, através da fiscalização, verificar a adequação da obra recebida com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.

26.3 - Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça a obra rejeitada. Aceito e aprovado o serviço, o Município emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitado a liberação da caução contratual.

26.4 - O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de São Gabriel-BA sobre toda a obra executada.

26.5 - A última nota fiscal/fatura da obra somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

26.6 - Os resultados da obra, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no seu contexto será de propriedade deste Município e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

27.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

27.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

27.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

27.6 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do telefone (0*74) 3620-2122, no horário das 08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior à data fixada para o certame.

27.7 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

27.9 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

27.10 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

27.11. O Licitante interessado, poderá retirar na íntegra o edital no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Largo da Pátria, 132, Centro, São Gabriel – BA, durante o horário de expediente externo, nos dias úteis, ou seja, das 08:00hs às 12:00hs.

27.12 - A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação.

27.13 Fica designado o foro da Cidade de Irecê, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

28 ANEXOS DO EDITAL

28.1 Indicados no campo IX – Dados do Edital.

Lijia Alves de Oliveira Barreto
Presidente da CPL

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - Reforma de Unidade de Atenção Especializada – Hospital Municipal de São Gabriel, conforme Convênio nº 839869/2016, Nº da Proposta: 029572/2016, firmado com o Ministério da Saúde. **Tipo Menor Preço – Critério de Julgamento: Menor Valor Global.**

DOCUMENTOS QUE COMPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA
TEXTO INICIAL
MEMORIAL DESCRITIVO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
B.D.I.
DETALHAMENTO DE EVENTOS
EVENTOGRAMA E QUANTITATIVOS
COMPOSIÇÕES
PLANTAS
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO

Os arquivos listados abaixo que compõe o termo de Referência, poderão ser fornecidos em meio digital, sem senha, em diversos tamanhos, conforme abaixo discriminados, solicitados através do e-mail: compras@saogabriel.ba.gov.br:

NOME DO ARQUIVO	EXTENSÃO	QUANTIDADE PÁGINAS
MEMORIAL DESCRITIVO	.pdf	22
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	.pdf	5
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	.pdf	8
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO	.pdf	1
B.D.I.	.pdf	1
DETALHAMENTO DE EVENTOS	.pdf	12
EVENTOGRAMA E QUANTITATIVOS	.pdf	12
COMPOSIÇÕES	.pdf	3
PLANTAS	.pdf	35
OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO	.pdf	3

Lijia Alves de Oliveira Barreto
Presidente da CPL

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão a reforma do Hospital Municipal de São Gabriel, sendo:

- a) demolição de paredes, execução de paredes, reforma e pintura de paredes,
- b) troca e manutenção de instalações elétricas e hidráulicas,
- c) reforma de pisos de toda instalação,
- d) troca de louças reforma de banheiros e troca de louças de banheiros,
- e) pintura de toda instalação,
- f) reforma de balcões, salas, consultórios e salas cirúrgicas e de internação pintando as paredes,
- g) renovando reboco de cimento, executando e demolindo paredes,
- h) reforma do espaço físico externo do hospital, pintura e demarcações.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As empresas que se interessarem em participar do certame deverão comprovar a sua regularidade jurídica, Fiscal, trabalhista, além das qualificações técnica e econômico-financeira, conforme item 7 do edital.

4 - CONTRATAÇÃO

Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

4.1 - O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

4.2 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Indicado no campo V – Dados do Edital, o prazo será de 120 (cento e vinte) dias.

6 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

a) O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro, e, a nota fiscal deverá ser acompanhada das respectivas certidões de regularidade da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, FGTS e CNDT – Trabalhista.

b) Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada será do exercício de 2019:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.09.02

ATIVIDADE: 1.023

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.51.00

FONTE: 02/14/23

8 - SANÇÃO

8.1 Ao licitante que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

8.2 Ao contratado que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

8.2.1 - **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

8.2.2 - **Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

8.2.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

8.2.3 - **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

8.2.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

8.2.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 8.2.3 e 8.2.4.

8.3 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

8.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

8.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

8.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 8.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

8.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

9 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

9.1 - Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e Coordenador dos trabalhos.

9.2 - Providenciar junto ao CREA ou CAU as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das Leis nº 6.496/77 e 12.378/2010, além de providenciar o registro na **Matrícula CEI** da obra

9.3 - A contratada deverá, sempre que necessário, comunicar-se formalmente por escrito com o Município de São Gabriel-BA.

9.4 - Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local das obras.

9.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, equipamentos, etc., bem como por aqueles que vier causar ao Município e a terceiros, existentes no local ou decorrentes da execução das obras, objeto desta licitação.

9.6 - Exercer a vigilância e proteção de todos os seus equipamentos no local das obras.

9.7 - Colocar tantas frentes de serviços quantas forem necessárias (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução das obras no prazo contratual.

9.8 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão-de-obra, sem qualquer vinculação empregatícia com este Município, bem como todo o material necessário à execução das obras objeto do contrato.

9.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao CREA ou CAU do local de execução das obras.

9.10 - Todos os acessos necessários para permitir à chegada aos locais de execução das obras deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da contratada.

9.11 - A contratada deverá manter um preposto, aceito pelo Município de São Gabriel-BA, no local da obra, para representá-la na execução do objeto contratado (art. 68 da Lei 8.666/93).

9.12 - Responsabilizar-se, desde o início das obras até o encerramento do contrato, pelo pagamento integral das despesas do canteiro referentes a água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

9.13 - No momento da desmobilização, para liberação da última nota fiscal/fatura, faz-se necessária a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente às despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.

9.14 - A contratada deverá utilizar pessoal experiente, bem como equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.

9.15 - Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização deste Município.

9.16 - Durante a execução das obras caberá à empresa contratada, as seguintes medidas:

a) Instalar e manter no canteiro de obras/serviços 1 (uma) placa de identificação da obra/serviço com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pela obra/serviço com a respectiva ART, nº do contrato e contratante (Município de Lapão), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 198/1971;

b) A placa de identificação das obras/serviços/fornecimentos deve ser no padrão definido pelo Município e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se no Manual para Elaboração de Placas de Obra do Ministério da Integração Nacional, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe;

c) Manter no canteiro de obras/serviços um Diário de Ocorrências, no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento das obras, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este diário, devidamente rubricado pela fiscalização e pela contratada em todas as vias, ficará em poder da contratante após a conclusão das obras/serviços/fornecimentos;

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

d) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no canteiro de obras/serviços;

e) Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços, e,

f) Fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

9.17 - Na execução das obras, objeto da presente licitação, a contratada deverá atender às seguintes normas e práticas complementares:

a) Projetos, Normas Complementares e demais Especificações Técnicas;

b) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas do Município de Lapão;

c) Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA/CAU-CONFEA;

d) Normas técnicas da ABNT e do INMETRO, e principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, e,

e) Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelos órgãos competentes, relativas à execução das obras, Decreto 7.746/2012 e a IN nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 os quais dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional e dá outras providências.

9.18 - A contratada se obriga a atender as diretrizes de sustentabilidade de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental, entre outras:

I. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra/serviço;

VI. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e,

VII. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

10 - FISCALIZAÇÃO

O Município de São Gabriel, através do seu Gestor, designará mediante portaria, um servidor que fará o acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo o responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha, cumprindo assim os artigos 10º e 11º do Decreto nº 9.507, de 21/09/2018 e ao art. 67 da Lei nº 8.666/1993. A coordenação do contrato, bem como a fiscalização da execução das obras/serviços/fornecimentos será realizada por técnicos designados na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

10.1 - A fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 - A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a contratada, inclusive rejeitando obras/serviços/fornecimentos que estiverem em desacordo com o contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a contratada a assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, às obras/serviços/fornecimentos, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

10.3 - A fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer obra/serviço/fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Autoridade Superior.

10.4 - Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

10.5 - Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à Autoridade Superior, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.6 - A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10.7 - Fica assegurado aos técnicos do Município de São Gabriel-BA o direito a seus exclusivos critérios, acompanharem, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução das obras/serviços/fornecimentos prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução das obras/serviços/fornecimentos.

11 - RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

11.1 - Concluída a obra, a contratada solicitará ao setor de fiscalização deste Município, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias** da data da solicitação.

11.2 - O Município terá até **90 (noventa) dias** para, através da fiscalização, verificar a adequação da obra recebida com as condições contratadas, emitir parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da Autoridade Competente.

11.3 - Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a contratada, às suas expensas, complemente ou refaça a obra rejeitada. Aceito e aprovado o serviço, o Município emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra que deverá ser assinado por representante autorizado da contratada, possibilitado a liberação da caução contratual.

11.4 - O Termo de Encerramento Físico do Contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo Município de São Gabriel-BA sobre toda a obra executada.

11.5 - A última nota fiscal/fatura da obra somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

11.6 - Os resultados da obra, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no seu contexto será de propriedade deste Município e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização.

Gerson da Rocha Machado Neto
Secretário Municipal de Saúde

Largo da Pátria, 132 – Bairro Centro - São Gabriel/BA
CEP: 44915-000 - Telefone: (74)3620.2122





MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à Reforma do Hospital Municipal

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

1.1 DEMOLIÇÕES:

Serão executadas demolições das paredes, forros, pisos e revestimentos. Depois das demolições será feita a limpeza necessária, com a remoção de entulhos.

PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, com dimensões de 4,00x2,5m.

ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

As instalações provisórias de energia deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço de forma a dar funcionalidade aos trabalhos iniciais. Esta ligação deverá ser desligada ao final da obra e executada ligação de acordo com viabilidade do local definida por concessionária ou grupo gerador.

3.0 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA

As instalações provisórias de água deverão estar dispostas no canteiro antes da liberação das frentes de serviço garantindo estrutura aos trabalhos a serem executados.

2. MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade par escavação. Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontre as condições de suporte para apoio das estruturas.

REATERRO E APILOAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pela NBR 7182.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos, através da média das áreas das valas, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

4. INFRA-ESTRUTURA

LASTRO DE CONCRETO

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

O lastro de concreto deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

5. SUPERESTRUTURA

FORMAS

Serão feitas em chapas de compensado plastificadas, de primeiro uso, na espessura mínima de 12mm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

ARMADURAS

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.

PREPARO E LANÇAMENTO DO CONCRETO

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 15Mpa em todas as peças componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- i. Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- ii. Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

6. PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE BLOCO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39)cm com espessura aproximada de 0,10m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

VERGAS

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

14. COBERTURA

MADEIRAMENTO

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei, de preferência massaranduba.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado.

TELHAMENTO

A telha utilizada será do tipo colonial comum, inclusive cumeeira. A cobertura deverá apresentar beiral mínimo de 80cm. As telhas cerâmicas deverão ser simplesmente encaixadas sobre si, devendo ser emboçadas com argamassa de cimento, areia média e arenoso no traço 1:4:2.

O caimento mínimo aceitável do telhado será de 25%.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

As cumeeiras deverão estar protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo. As telhas da cumeeira deverão estar perfeitamente alinhadas e emboçadas com argamassa de cimento, areia média e arenoso no traço 1:4:2.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Os reservatórios deverão ser em fibra de vidro.

11. APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão ser fixadas, seja através de chumbação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

8. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A argamassa será utilizada no traço 1:4, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3:5. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI III e com dimensões de 30x30cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros até uma altura de 1,50m.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço. Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

PEITORIL

Os peitoris serão em mármore branco.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

As placas de pedra deverão ser afeiçãoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

SOLEIRAS

As soleiras serão em mármore branco, com largura de 15 cm, devendo-se apresentar-se sem rajas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

9. PAVIMENTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:5 (cimento e areia) com espessura de 2 a 3 cm. Na hipótese de ser necessário espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO CERÂMICO

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 30x30cm, PEI III. Serão aplicados somente nas áreas dos banheiros.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

PISO CIMENTADO

Será aplicado na área destinada ao almoxarifado.

São pisos executados com cimento e areia, deverá apresentar acabamento liso e fck superior a 13,5MPa.

Terá espessura de cerca de 20mm não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10mm. Deverá ser executado sobre lastro de concreto com função de contrapiso, devendo ser observado quanto ao caimento.

Em seguida, será aplicada a argamassa de cimento e areia, na espessura e traço especificados. A argamassa ser sarrafeada entre as guias ou mestras, atendendo ao nivelamento proposto para as superfícies cimentadas.

O acabamento liso dar-se-á será feito com desempenadeira de aço, devendo ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre a argamassa sarrafeada e ainda úmida, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

FORRO

Será assentado forro de PVC em todos os ambientes da construção. Será constituído em painéis lineares de PVC com dimensões de (0,20x6,00)m, fixados em estrutura de madeira.

O tarugamento deverá ser feito com sarrafos de pinho aparelhados. Nos sarrafos, deverão ser grampeados os painéis de forro. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico deverá ser utilizado rodaforro em PVC.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13. PINTURA

EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

A superfície deverá ser lixada com lixa nº80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta a óleo ou esmalte será aplicada deixando-se secar.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demãos.

16. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ADOÇÃO DE LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS DE LED

A redução do consumo de energia elétrica é um assunto que vem tomando cada vez mais importância no Brasil. Investir em sistemas de iluminação mais econômicos ajuda a reduzir o consumo de energia de maneira significativa, diminuindo custos e, principalmente, reduzindo o impacto ambiental e social causado pela construção de novas usinas hidrelétricas e termoeletricas.

Lâmpadas de LED são um dos tipos mais variados de lâmpadas disponíveis no mercado e que são a mais nova aposta do setor de construção verde como forma de diminuir gastos com energia elétrica e preservar o meio ambiente.

Além da economia de consumo de energia, as lâmpadas de LED também possuem maior tempo de vida útil, diminuindo o número de troca das lâmpadas e manutenções conforme figura 1.

Lâmpadas	Durabilidade
Incandescentes comuns	750 a 1.000 horas
Halógenas	2.000 a 5.000 horas
Descargas fluorescentes	7.500 a 18.000 horas
Fluorescentes de indução magnética	60.000 horas
Descarga de alta pressão	10.000 a 32.000 horas
LEDs	Até mais de 50.000 horas

Figura 1: Durabilidade de lâmpadas LED em relação às outras tecnologias.

Analisando a imagem acima, percebe-se a necessidade da troca de aproximadamente 4 lâmpadas fluorescentes durante a vida útil de 50.000h

**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

da tecnologia LED. Por se tratar de uma tecnologia cara, o investimento inicial é alto, mas é recompensado após a vida útil de 50.000h. Os maiores gastos com a instalação serão compensados satisfatoriamente com o baixo consumo e quase nenhuma manutenção.

É importante ressaltar também que as lâmpadas de LED não fazem uso da instalação de um reator. Isso agiliza a manutenção e a instalação, além da redução de despesa com aquisição de reatores para manutenção.

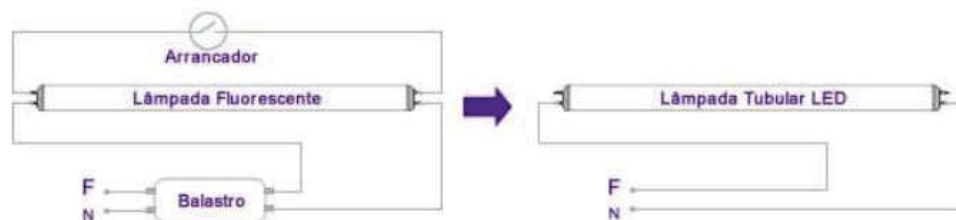


Figura 2: Esquema Elétrico de ligação da lâmpada fluorescente e LED.

Além dos ganhos informados acima, a utilização das lâmpadas de LED também proporcionam grandes melhoras para o meio-ambiente, pois se trata de uma iluminação extremamente eficiente e que não utiliza na sua concepção materiais nocivos como mercúrio e ácido fluorídrico.

Portanto, observando as informações expostas anteriormente, pode-se observar que o investimento é recompensado após uma vida útil da lâmpada LED utilizada no projeto, tornando-se assim economicamente viável.

Márcio Antônio Messias da Silva

Engenheiro Civil – CREA/BA Nº 26.291/D



RELATÓRIO FOTOGRAFICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RELATÓRIO FOTO GRÁFICO

REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL - BA

CT: 01038391-73



FOTO 01



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



FOTO 02



FOTO 03



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



FOTO 04

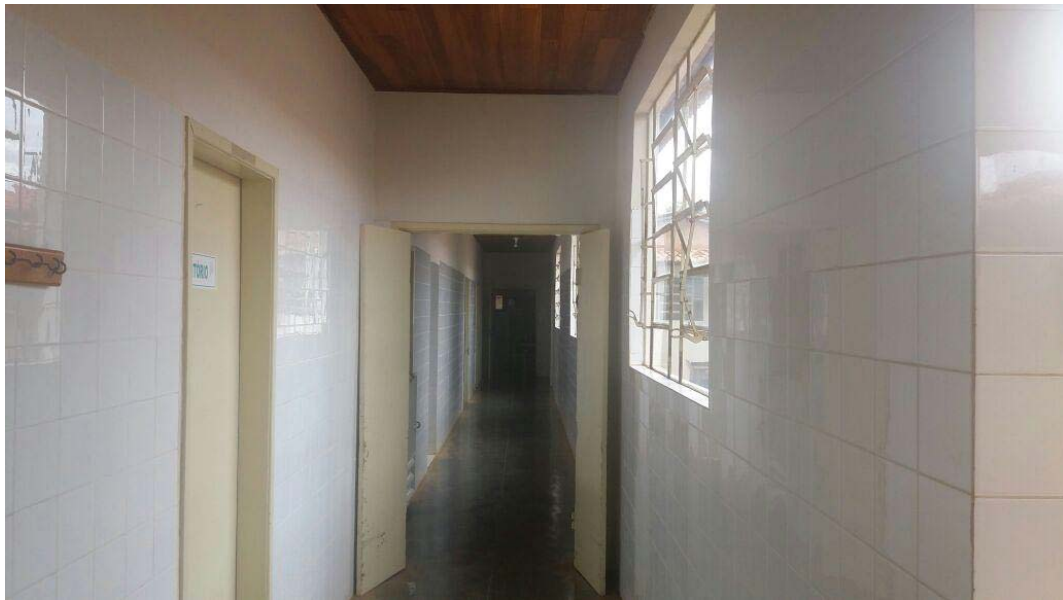


FOTO 05



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

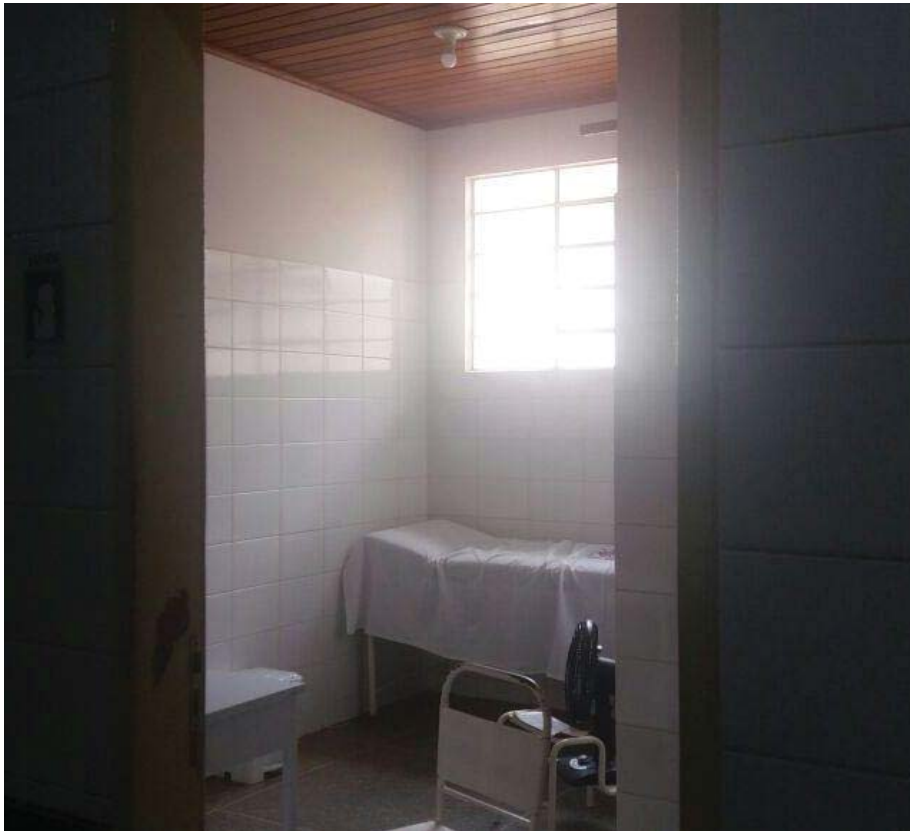


FOTO 06



HOSPITAL MUNICIPAL

PRAÇA PREFEITURA

PRAÇA DA FEIRA

R. D. Dias Pereira

R. Valdemar Gama

R. União

R. Antônio Miranda

R. Pres. Dutra

R. Rui Barbosa

R. N. São Gonçalo

R. Seta de Salomão

R. Domingos Neves de Souza

R. 1º de Abril

R. 23 de Fevereiro

R. Ricardo Pereira

Travessa A. Antônio Pereira

Google Earth

Data das imagens: 4/25/2016 2008 148 m

© 2018 Google

Imagem © 2018 CNES / Airbus

11° 13' 42.24\" S, 41° 52' 58.56\" O, elev. 689 m

Altitude do ponto de visão: 131 km

PROPRIETÁRIO:	
RESP. TÉCNICO: MARCO ANTONIO DE LIMA SILVA	
PROFISSIONAL CREA:	
DATA: 04/04/2019	
TÍTULO:	PROJETO DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO:	FOC
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
ALUGUEIRO:	01
ENFEREIRO:	SÃO GABRIEL - BA
DATA: 04/04/2019	
DESENHO:	
ESCALA: 1:500	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CAIXA PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO 01036777-51 GESTOR M SAUDE M APERF SUS PROGRAMA APERF SUS AÇÃO / MODALIDADE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL MUNICÍPIO / UF SÃO GABRIEL / BAHIA LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE

DATA BASE set-17 DESON. Não LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA DESCRIÇÃO DO LOTE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

OBJETO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE APELIDO DO EMPREENDIMENTO BDI 1 22,00%

Grav de Sigilo #PÚBLICO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1. ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL									
SERVIÇOS INICIAIS									
1.1.0.0.1.	SINAPI	73899/2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	14,38	86,10	BDI 1	-	11.470,65
1.1.0.0.2.	ORSE	12	Demolição de forros	m2	279,45	5,29	BDI 1	105,04	1.510,48
1.1.0.0.3.	ORSE	18	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	55,97	9,23	BDI 1	11,26	1.802,45
1.1.0.0.4.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.388,87	BDI 1	1.694,42	1.694,42
1.1.0.0.5.	ORSE	6096	LIGACÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA EM OBRA	UN	1,00	343,61	BDI 1	419,20	419,20
1.1.0.0.6.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	272,25	BDI 1	332,15	3.321,50
1.1.0.0.7.	SINAPI	85411	REMOÇÃO DE RODAPE CERÂMICO	M	92,86	3,24	BDI 1	3,95	3.671,19
1.1.0.0.8.	SINAPI	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	22,00	18,40	BDI 1	22,45	483,90
1.1.0.0.9.	SINAPI	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS	M2	67,10	15,04	BDI 1	18,35	1.231,29
1.2. MOVIMENTO DE TERRA									
1.2.0.0.1.	SINAPI	93356	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M3	17,37	59,49	BDI 1	72,58	1.260,71
1.2.0.0.2.	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	10,42	45,12	BDI 1	55,05	573,62
1.3. FUNDAÇÃO									
1.3.0.0.1.	SINAPI	98543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	41,49	11,49	BDI 1	14,02	581,89
1.3.0.0.2.	SINAPI	98544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	2,07	9,56	BDI 1	11,86	24,14
1.3.0.0.3.	SINAPI	98545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	4,77	8,70	BDI 1	10,61	50,61
1.3.0.0.4.	SINAPI	98546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	227,97	7,01	BDI 1	8,55	1.949,14
1.3.0.0.5.	SINAPI	98547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	56,61	6,07	BDI 1	7,41	419,48
1.3.0.0.6.	SINAPI	98548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	33,12	5,47	BDI 1	6,67	220,91
1.3.0.0.7.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	5,45	313,94	BDI 1	383,01	2.087,40
1.3.0.0.8.	ORSE	9291	Desmontagem de forma	m2	50,49	13,64	BDI 1	16,64	840,15
1.3.0.0.9.	SINAPI	74076/3	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAO'S	M2	50,49	27,70	BDI 1	33,79	1.705,06
1.3.0.0.10.	SINAPI	74106/1	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M2	50,49	8,86	BDI 1	10,81	545,80
1.3.0.0.11.	SINAPI	74157/4	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,45	103,99	BDI 1	126,87	691,44
1.3.0.0.12.	SINAPI	83534	SUPERESTRUTURA	M3	0,68	487,59	BDI 1	594,86	404,50
1.4.0.0.1.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	116,73	11,52	BDI 1	14,05	1.640,06
1.4.0.0.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	352,35	6,91	BDI 1	8,43	2.970,31
1.4.0.0.3.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	76,66	5,83	BDI 1	7,23	555,70
1.4.0.0.4.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	89,10	5,27	BDI 1	6,43	572,91
1.4.0.0.5.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	7,19	313,94	BDI 1	383,01	2.753,84



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.0.0.6	ORSE	9291	Desmontagem de forma	m2	111,72	13,64	BDI1	16,64	1.859,02
1.4.0.0.7	ORSE	10889	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inc lusive escramento - Revisada 07.2015	m2	111,72	27,89	BDI1	33,78	3.773,90
1.4.0.0.8	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,19	164,55	BDI1	200,75	1.443,39
1.4.1.			LAJE PRÉ-MOLDADA						6.050,63
1.4.1.0.1.	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE (FERRAGEM NEGATIVA E POSITIVA) DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,74	9,47	BDI1	11,55	193,35
1.4.1.0.2.	SINAPI	92785	ARMAÇÃO DE LAJE (FERRAGEM NEGATIVA E POSITIVA) DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	158,49	8,00	BDI1	9,76	1.546,86
1.4.1.0.3.	ORSE	7393	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enclenchimento em EPS h=8cm, inclusive escramento em madeira e capejamento 4cm.	M2	26,14	96,21	BDI1	117,38	3.068,31
1.4.1.0.4.	SINAPI	6225	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	26,14	39,26	BDI1	47,90	1.252,11
1.5.			PAINEIS / PAREDES						12.851,66
1.5.0.0.1.	SINAPI	87453	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 8X19X38CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	264,22	39,87	BDI1	48,64	12.851,66
1.6.			COBERTURA						21.143,73
1.6.0.0.1.	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	2,20	15,29	BDI1	18,65	41,03
1.6.0.0.2.	SINAPI	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	354,12	4,69	BDI1	5,72	2.025,57
1.6.0.0.3.	ORSE	263	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar r. com reposição de 10% do material	m2	344,00	38,57	BDI1	47,05	16.188,64
1.6.0.0.4.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_09/2016	M2	10,12	24,23	BDI1	29,56	299,15
1.6.0.0.5.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	23,24	36,44	BDI1	44,46	1.033,25
1.6.0.0.6.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	23,24	27,85	BDI1	33,98	789,70
1.6.0.0.7.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	10,12	62,07	BDI1	75,73	766,39
1.7.			INSTALAÇÕES						123.508,54
1.7.1.			ELÉTRICAS						72.448,34
1.7.1.0.1.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.820,00	2,43	BDI1	2,96	8.347,20
1.7.1.0.2.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.164,80	3,79	BDI1	4,62	5.381,38
1.7.1.0.3.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	321,50	5,14	BDI1	6,27	2.015,81
1.7.1.0.4.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,80	8,07	BDI1	9,85	145,78
1.7.1.0.5.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,70	13,91	BDI1	16,97	453,10
1.7.1.0.6.	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,20	18,57	BDI1	22,86	1.341,47
1.7.1.0.7.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	106,60	25,78	BDI1	31,45	3.358,86
1.7.1.0.8.	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00	162,83	BDI1	198,77	1.192,62
1.7.1.0.9.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3"; PVC, INSTALADA NO TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	8,39	BDI1	10,24	921,60
1.7.1.0.10.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	7,66	BDI1	9,35	224,40
1.7.1.0.11.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	109,00	11,72	BDI1	14,30	1.558,70
1.7.1.0.12.	ORSE	8689	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrodutinhos metálicos, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	5,00	26,34	BDI1	32,13	160,65
1.7.1.0.13.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	10,29	BDI1	12,55	25,10



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.1.0.14.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	11,00	11,66	BDI.1	14,23	156,53
1.7.1.0.15.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 04/2016	UN	7,00	11,66	BDI.1	14,23	99,61
1.7.1.0.16.	ORSE	9004	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5kA	un	2,00	85,93	BDI.1	103,74	207,46
1.7.1.0.17.	ORSE	8078	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10kA	un	1,00	335,72	BDI.1	409,56	409,56
1.7.1.0.18.	ORSE	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	4,00	86,17	BDI.1	105,13	420,52
1.7.1.0.19.	ORSE	399	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâmetro = 25mm (3/4")	m	1.140,00	4,10	BDI.1	5,00	5.700,00
1.7.1.0.20.	ORSE	4278	Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâmetro = 32mm (1")	m	4,60	5,08	BDI.1	6,20	29,76
1.7.1.0.21.	COMP. SG	061/2017	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PEAD, Ø = 2"	M	20,50	11,74	BDI.1	14,32	293,56
1.7.1.0.22.	ORSE	11140	Entrada de energia elétrica trifásica demandada entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	4.718,80	BDI.1	5.756,94	5.756,94
1.7.1.0.23.	ORSE	765	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. v alemam ou similar)	un	19,00	33,36	BDI.1	40,72	773,66
1.7.1.0.24.	COMP. SG	065/2017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA PARA CURVA 90°, HORIZONTAL, 50X50MM (ELETROCALHA METÁLICA)	UN	5,00	3,51	BDI.1	4,28	21,40
1.7.1.0.25.	COMP. SG	066/2017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA PARA ENCAIXE PARA ELETROCALHA METÁLICA 50X50MM	M	57,70	7,37	BDI.1	8,99	518,72
1.7.1.0.26.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	26,02	BDI.1	31,74	63,48
1.7.1.0.27.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	43,25	BDI.1	52,77	263,85
1.7.1.0.28.	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	60,48	BDI.1	73,79	147,58
1.7.1.0.29.	SINAPI	91983	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	18,00	21,00	BDI.1	25,62	461,16
1.7.1.0.30.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	33,25	BDI.1	40,57	162,28
1.7.1.0.31.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	2,00	45,50	BDI.1	55,51	111,02
1.7.1.0.32.	COMP. SG	045/2017	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - 120 CM - TEMPERATURA DA COR -4200K A 6500K, BASE G13, REF.: HPSMD/18, G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	72,00	41,84	BDI.1	51,04	3.674,88
1.7.1.0.33.	COMP. SG	050/2017	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W - 60 CM - TEMPERATURA DA COR -4200K A 6500K, BASE G13, REF.: HPSMD/18, G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	188,00	27,87	BDI.1	34,00	6.392,00
1.7.1.0.34.	COMP. SG	015/2017	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/2 LÂMPADAS TUBULARES - 120 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS), REF.: A04, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	33,00	163,28	BDI.1	199,20	6.573,60
1.7.1.0.35.	COMP. SG	020/2017	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/2 LÂMPADAS TUBULARES - 60 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS), REF.: BR402, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	111,42	BDI.1	135,93	1.903,02
1.7.1.0.36.	COMP. SG	025/2017	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/4 LÂMPADAS TUBULARES - 60X60 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS), REF.: A602, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	132,00	BDI.1	161,04	6.441,60
1.7.1.0.37.	COMP. SG	030/2017	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/2 LÂMPADAS TUBULARES - 120 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS), REF.: A02, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	159,20	BDI.1	194,22	582,66
1.7.1.0.38.	SINAPI	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	159,82	BDI.1	194,88	1.169,88
1.7.1.0.39.	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	313,21	BDI.1	382,12	382,12
1.7.1.0.40.	SINAPI	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	364,89	BDI.1	445,17	445,17
1.7.1.0.41.	ORSE	7881	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	32,00	7,08	BDI.1	8,64	276,48
1.7.1.0.42.	ORSE	9524	Tela plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	50,00	6,55	BDI.1	7,99	399,50
1.7.1.0.43.	ORSE	8666	Tela horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	2,00	29,48	BDI.1	35,97	71,94
1.7.1.0.44.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	11,00	22,18	BDI.1	27,06	297,66



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.1.0.45.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	12,00	23,98	BDI 1	29,26	351,12
1.7.1.0.46.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	1,00	35,57	BDI 1	43,40	43,40
1.7.1.0.47.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	34,00	25,09	BDI 1	30,61	1.040,74
1.7.1.0.48.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	25,00	26,89	BDI 1	32,81	820,25
1.7.1.0.49.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_122015	UN	17,00	41,39	BDI 1	50,50	858,50
1.7.2.			HIDRÁULICAS						10.276,66
1.7.2.0.1.	SINAPI	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-GRAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	39,81	34,84	BDI 1	42,50	1.696,18
1.7.2.0.2.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-GRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80,69	34,66	BDI 1	42,29	3.420,84
1.7.2.0.3.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-GRAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,62	20,83	BDI 1	25,41	1.819,86
1.7.2.0.4.	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,90	21,38	BDI 1	26,08	362,51
1.7.2.0.5.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,04	28,83	BDI 1	35,17	317,94
1.7.2.0.6.	SINAPI	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVO HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	162,08	BDI 1	197,74	197,74
1.7.2.0.7.	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00	63,80	BDI 1	77,84	700,56
1.7.2.0.8.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	70,60	BDI 1	86,13	516,78
1.7.2.0.9.	COMP. SG	100/2017	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	6,00	84,02	BDI 1	102,50	615,00
1.7.2.0.10.	COMP. SG	101/2017	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	1,00	112,65	BDI 1	137,43	137,43
1.7.2.0.11.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	67,19	BDI 1	81,87	491,82
1.7.3.			PLUVIAS						9.602,91
1.7.3.0.1.	SINAPI	72285	CAIXA DE ÁREA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	80,72	BDI 1	98,48	393,92
1.7.3.0.2.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_09/2016	M	33,52	33,47	BDI 1	40,83	1.368,62
1.7.3.0.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_09/2016	M	46,32	50,79	BDI 1	61,86	2.869,99
1.7.3.0.4.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,90	26,11	BDI 1	31,85	697,52
1.7.3.0.5.	SINAPI	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	81,65	39,21	BDI 1	47,84	3.906,14
1.7.3.0.6.	ORSE	9752	Raio hemisférico em P.P. tipo abacaxi Ø 75mm	un	6,00	23,42	BDI 1	28,57	171,42
1.7.3.0.7.	ORSE	4283	Raio hemisférico em P.P. tipo abacaxi Ø 100mm	un	6,00	26,68	BDI 1	32,55	195,30
1.7.4.			RASGOS DE PISO						2.005,16
1.7.4.0.1.	COMP. SG	170/2017	RASGO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES EM PISO GRANILITE, COM POSTERIOR EXECUÇÃO DO PISO	M²	10,06	163,38	BDI 1	199,32	2.005,16
1.7.5.			RESERVATÓRIOS						3.878,24
1.7.5.0.1.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00	670,83	BDI 1	818,41	3.273,64
1.7.5.0.2.	SINAPI	74144/2	SUPORTE APOIO CAIXA D'ÁGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	20,00	24,78	BDI 1	30,23	604,60
1.7.6.			SANITÁRIAS						11.069,97
1.7.6.1.			ESGOTO						10.131,69



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.6.1.1.	SINAPI	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALADO	UN	4,00	153,85	BDI 1	187,45	749,80
1.7.6.1.2.	SINAPI	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E 2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVADO E CONFECÇÃO	UN	12,00	144,36	BDI 1	176,12	2.113,44
1.7.6.1.3.	ORSE	1686	Caixa sinalizada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°26, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	un	14,00	54,27	BDI 1	66,21	926,94
1.7.6.1.4.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	20,00	8,70	BDI 1	10,61	212,20
1.7.6.1.5.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	6,00	30,08	BDI 1	36,70	220,20
1.7.6.1.6.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	9,00	8,90	BDI 1	10,86	97,74
1.7.6.1.7.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	6,29	BDI 1	7,67	7,67
1.7.6.1.8.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	8,00	8,33	BDI 1	10,16	81,28
1.7.6.1.9.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	18,72	BDI 1	22,84	45,68
1.7.6.1.10.	ORSE	1671	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	14,00	6,11	BDI 1	7,45	104,30
1.7.6.1.11.	ORSE	1636	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00	25,44	BDI 1	31,04	31,04
1.7.6.1.12.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	4,00	34,75	BDI 1	42,40	169,60
1.7.6.1.13.	SINAPI	89755	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	6,32	BDI 1	7,71	7,71
1.7.6.1.14.	ORSE	1702	Raio sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	6,00	26,83	BDI 1	32,73	196,38
1.7.6.1.15.	ORSE	1583	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	3,00	14,86	BDI 1	18,13	54,39
1.7.6.1.16.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	14,67	BDI 1	17,90	17,90
1.7.6.1.17.	COMP. SG	1559/2017	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2,00	28,07	BDI 1	34,25	68,50
1.7.6.1.18.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	30,07	BDI 1	36,69	36,69
1.7.6.1.19.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	24,34	15,02	BDI 1	18,32	445,91
1.7.6.1.20.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	57,02	21,61	BDI 1	26,36	1.503,05
1.7.6.1.21.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	9,77	32,23	BDI 1	39,32	384,16
1.7.6.1.22.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	52,09	41,81	BDI 1	51,01	2.657,11
1.7.6.2.			VENTILAÇÃO						938,28
1.7.6.2.1.	SINAPI	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	UN	1,00	11,16	BDI 1	13,62	13,62
1.7.6.2.2.	SINAPI	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	UN	4,00	21,74	BDI 1	26,52	106,08
1.7.6.2.3.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF_12/2014	UN	1,00	4,78	BDI 1	5,83	5,83



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.7.6.2.4.	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014.	UN	2,00	9,86	BDI.1	12,03	24,06
1.7.6.2.5.	SINAPI	89825	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 50 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014.	UN	3,00	10,32	BDI.1	12,59	37,77
1.7.6.2.6.	COMP. SG	157/2017	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 75 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014.	UN	2,00	14,92	BDI.1	18,20	36,40
1.7.6.2.7.	SINAPI	89829	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 75 X 50 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014.	UN	1,00	18,68	BDI.1	22,79	22,79
1.7.6.2.8.	COMP. SG	159/2017	TE. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 100 X 75 MM. JUNTA ELÁSTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014.	UN	2,00	19,90	BDI.1	24,28	48,56
1.7.6.2.9.	COMP. SG	159/2017	TERMINAL DE INSTALAÇÃO. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 50 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	15,86	BDI.1	19,35	96,75
1.7.6.2.10.	COMP. SG	160/2017	TERMINAL DE VENTILAÇÃO. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 75 MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	16,88	BDI.1	20,72	103,60
1.7.6.2.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 50 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014.	M	16,11	7,60	BDI.1	9,27	149,34
1.7.6.2.12.	SINAPI	89799	TUBO PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL DN 75 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 12/2014.	M	19,41	12,39	BDI.1	15,12	293,48
1.7.7.			UNIDADES DE TRATAMENTO						14.227,26
1.7.7.0.1.	COMP. SG	150/2017	TANQUE SEPTICO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS. LAJE E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (DIMENSÕES INTERNAS 2,50X1,25X1,75) - CONFOME PROJETO EM ANEXO.	UN	2,00	4,056.81	BDI.1	4,949.06	9.898.12
1.7.7.0.2.	SINAPI	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO. MÃOÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M. COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM.	UN	2,00	1,774.24	BDI.1	2.164.57	4.329.14
1.8.			REVESTIMENTOS						33.040,84
1.8.0.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014.	M2	528,44	3,09	BDI.1	3,77	1.992,22
1.8.0.0.2.	ORSE	3316	Reboco ou emboço, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2,8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm.	m2	528,44	25,12	BDI.1	30,65	16.196,69
1.8.0.0.3.	ORSE	9604	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antiárida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada aci-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m2	214,19	56,84	BDI.1	69,34	14.851,93
1.9.			PEITORIS / SOLEIRAS						2.992,61
1.9.0.0.1.	ORSE	1988	Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm.	m	28,50	39,71	BDI.1	46,45	1.380,83
1.9.0.0.2.	ORSE	9587	Soleira granito polido preto, l=15cm, esp = 2 cm.	m	25,60	51,81	BDI.1	62,86	1.611,78
1.10.			PISOS						13.845,33
1.10.0.0.1.	SINAPI	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA. ESPESSURA 12MM. INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	52,27	88,89	BDI.1	108,20	5.655,61
1.10.0.0.2.	ORSE	2187	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	259,42	15,23	BDI.1	18,58	4.820,02
1.10.0.0.3.	ORSE	8928	Revestimento cerâmico para piso ou parede 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada aci-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço.	m2	31,35	58,68	BDI.1	71,59	2.244,35
1.10.0.0.4.	ORSE	8373	Rodapé alta resistência, h = 15 cm, meia-cana	m	43,15	21,38	BDI.1	26,08	1.125,35
1.11.			ACESSÓRIOS / LOUÇAS						19.750,28
1.11.0.0.1.	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	63,94	BDI.1	78,01	468,06
1.11.0.0.2.	ORSE	8211	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984.035 da DECA ou similar	un	7,00	236,63	BDI.1	288,69	2.020,83
1.11.0.0.3.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO. 5 PECAS: INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	7,00	80,72	BDI.1	98,48	689,36
1.11.0.0.4.	SINAPI	86941	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45 X 55CM OU EQUIVALENTE: PADRÃO MÉDIO. INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA. VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO. COM TORNEIRA CROMADA DE MESA. PADRÃO MÉDIO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	14,00	456,89	BDI.1	557,41	7.803,74
1.11.0.0.5.	ORSE	2103	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim: 1,20X0,60m, c/01 cuba, sifão cro mado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodapiá 7 cm, concretada e assentada.	un	1,00	659,49	BDI.1	804,58	804,58
1.11.0.0.6.	ORSE	2107	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim: 2,00X0,60m, c/01 cuba, sifão cro mado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodapiá 7 cm, concretada e assentada.	un	3,00	943,92	BDI.1	1.151,58	3.454,74
1.11.0.0.7.	ORSE	7789	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, handicapped (pifediciene), l/ln a stylus excellence 54359/94510. CELITE ou similar, incl. assento CELITE sky ou excellence 54951 ou similar. conj. ltx. DECA SPT13. anel de ved. e eng. pl. áetico ou similar	un	2,00	917,06	BDI.1	1.118,81	2.237,62



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.11.0.0.8.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO. 1/2 X 40CM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	372,35	BDI 1	454,27	2.271,35
1.12.			ESQUADRIAS					-	43.573,47
1.12.0.0.1.	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	114,80	BDI 1	139,81	139,81
1.12.0.0.2.	SINAPI	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	21,21	352,61	BDI 1	430,18	9.124,12
1.12.0.0.3.	SINAPI	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,29	277,58	BDI 1	338,65	1.452,81
1.12.0.0.4.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	730,98	BDI 1	891,80	10.701,60
1.12.0.0.5.	COMP. SG	200/2017	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 4 FOLHAS (2 MÓVEIS E 2 FIXAS) PARA VIDRO, INCLUSIVE VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, DIM. 3,20X2,40M. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	2.124,46	BDI 1	2.591,84	2.591,84
1.12.0.0.6.	ORSE	8258	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-oca 0,80x2,10m, inclusive bates ntes e ferragens	un	1,00	687,37	BDI 1	838,59	838,59
1.12.0.0.7.	ORSE	8104	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-oca, 1,20 x 2,10 m, 2 folhas, com visor (40x50cm), tipo vai-vem, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox, inclusive bates ntes e ferragens, exceto vidros	un	8,00	1.333,79	BDI 1	1.627,22	13.017,76
1.12.0.0.8.	ORSE	8227	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-oca, 1,40 x 2,10 m, 2 folhas, com visor (2x20x90cm), tipo vai-vem, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox, inclusive bates ntes e ferragens, exceto vidros	un	2,00	1.438,71	BDI 1	1.755,23	3.510,46
1.12.0.0.9.	ORSE	8105	Porta em madeira compensada (canalet), lisa, semi-oca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor (40x50cm), tipo vai-vem, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox, inclusive bates ntes e ferragens, exceto vidros	un	1,00	1.540,63	BDI 1	1.879,57	1.879,57
1.12.0.0.10.	SINAPI	72116	VIDRO LISO CONIUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	2,72	95,50	BDI 1	116,51	316,91
1.13.			FORRO					-	11.444,63
1.13.0.0.1.	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	386,60	1,92	BDI 1	2,34	905,11
1.13.0.0.2.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017, P	M2	335,12	25,78	BDI 1	31,45	10.539,52
1.14.			PINTURA					-	20.209,54
1.14.0.0.1.	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO BELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, LUMA DEMAÓ AF_06/2014	M2	1.238,91	2,69	BDI 1	3,28	4.063,62
1.14.0.0.2.	ORSE	2287	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	m2	378,91	8,76	BDI 1	10,69	4.050,55
1.14.0.0.3.	ORSE	2285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	m2	860,00	10,16	BDI 1	12,42	10.681,20
1.14.0.0.4.	SINAPI	737391	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	93,84	12,35	BDI 1	15,07	1.414,17
1.15.			SERVIÇOS FINAIS					-	2.381,98
1.15.0.0.1.	ORSE	8482	Barra de aço para deficientes em aço inox l=80cm. ø=1 1/2"	un	4,00	91,97	BDI 1	112,20	448,80
1.15.0.0.2.	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	373,83	1,25	BDI 1	1,53	571,96
1.15.0.0.3.	ORSE	306	Toldo em policarbonato alveolar 6 mm, em forma piramidal - fornecimento e instalação	m2	8,88	125,65	BDI 1	153,29	1.361,22

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

[Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

SÃO GABRIEL/ BAHIA

Local

25 de julho de 2018

Data

Nome: MARCIO ANTONIO M. DA SILVA
 Titulo: ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/CAU 26.291 / D
 ARTIRR: BA2017016/393



CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01036777-51	Nº SICONV 029572/2016	GIGOV FEIRA DE SANTANA	GESTOR M SAUDE	PROGRAMA APERF SUS
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL			LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE	
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA			OBJETO DO CTEF	
			MUNICÍPIO / UF SÃO GABRIEL / BAHIA	
			CNPJ BA20170167393	

Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unid.	Saldo a Reprogramar (R\$)		Lote de Licitação / nº CTEF	Repasses (R\$)		Investimento (R\$)
							Repasses (R\$) / 1,33	Contrapartida (R\$)		Repasses (R\$) (100,00%)	Financeira (R\$) (0,00%)	
TOTAL												349.198,67
1. META	Equipamentos comunitários	Saude	1ª ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL								349.198,67	349.198,67
											0,00	
											0,00	349.198,67

Obs:

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: HIPOLITO RODRIGUES S. GOMES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Local: SÃO GABRIEL / BAHIA
Data: 23 de julho de 2018



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



B.D.I.



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº TC/CR 01036777-51	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
-------------------------	---

OBJETO REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO Não
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,20%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO GABRIEL / BAHIA
Local

segunda-feira, 23 de julho de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: MÁRCIO ANTÔNIO M. DA SILVA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 26.291 / D
ART/RRT: BA20170167393

Responsável Tomador
Nome: HIPÓLITO RODRIGUES S. GOMES
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



DETALHAMENTO DE EVENTOS



CAIXA PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo: #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 01036777-51	Nº SICONV 029572/2016	IGIOV FEIRA DE SANTANA	GESTOR M. SAÚDE	PROGRAMA APERF SUS
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	MUNICÍPIO / UF SÃO GABRIEL / BAHIA	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE		
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	OBJETO DO CTEF		
VALOR DO REPASSE		VALOR DA CONTRAPARTIDA		
349.200,00		0,00		

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtde.
1	1.	1ª ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL		349.198,67	6
	1.1.	SERVIÇOS INICIAIS			
	1.1.0.0.1.	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUIJOS FURADOS	M3	14,38	-
	1.1.0.0.2.	S/REAPROVEITAMENTO	m2	279,45	-
	1.1.0.0.3.	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	55,97	-
	1.1.0.0.4.	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 40A	UN	1,00	-
	1.1.0.0.5.	EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	-
	1.1.0.0.6.	LIGAÇÃO PROVISORIA DE ÁGUA EM OBRA.	M2	10,00	-
	1.1.0.0.7.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M	92,96	-
	1.1.0.0.8.	REMOÇÃO DE RODAPE CERAMICO	UN	22,00	-
	1.1.0.0.9.	RETRADA DE APARELHOS SANITARIOS	M2	67,10	-
	1.2.	MOVIMENTO DE TERRA			
	1.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M3	17,37	-
	1.2.0.0.2.	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	10,42	-
	1.3.	FUNDAÇÃO			
	1.3.0.0.1.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	41,49	-
	1.3.0.0.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,07	-
	1.3.0.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,77	-
	1.3.0.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	227,97	-
	1.3.0.0.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	56,61	-
	1.3.0.0.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	33,12	-
	1.3.0.0.7.	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2:7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,45	-
	1.3.0.0.8.	Desmontagem de forma	m2	50,49	-
	1.3.0.0.9.	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	50,49	-

Serviços:

Modo de Exibição:



Serviços:		Tudo(s)		Frete de Obra:						
Modo de Exibição:		Orçamento		Total por Frente (R\$):						
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3	4	5	6
Valor de Investimento: R\$ 349.198,67										
					349.198,67	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	50,49	50,49	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.11	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACÕES LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO	M3	5,45	5,45	-	-	-	-	-
2	1.3.0.0.12	IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,68	0,68	-	-	-	-	-
2	1.4.	SUPERESTRUTURA								
2	1.4.0.0.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,73	116,73	-	-	-	-	-
2	1.4.0.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	352,35	352,35	-	-	-	-	-
2	1.4.0.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,86	76,86	-	-	-	-	-
2	1.4.0.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,10	89,10	-	-	-	-	-
2	1.4.0.0.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,19	7,19	-	-	-	-	-
2	1.4.0.0.6.	Desmontagem de forma Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, inc luse escoramento - Revisada 07/2015	m2	111,72	111,72	-	-	-	-	-
2	1.4.0.0.7.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m2	111,72	111,72	-	-	-	-	-
2	1.4.0.0.8.	LAJE PRÉ-MOLDADA	M3	7,19	7,19	-	-	-	-	-
2	1.4.1.	ARMAÇÃO DE LAJE (FERRAGEM NEGATIVA E POSITIVA) DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,74	16,74	-	-	-	-	-
2	1.4.1.0.1.	ARMAÇÃO DE LAJE (FERRAGEM NEGATIVA E POSITIVA) DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRA DO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	158,49	158,49	-	-	-	-	-
2	1.4.1.0.2.	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, interreio 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	26,14	26,14	-	-	-	-	-
2	1.4.1.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAS	M2	26,14	26,14	-	-	-	-	-
2	1.4.1.0.4.	PAINÉIS / PAREDES								

27.477 v005 micro



Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):							
				Qtd.	1	2	3	4	5	6	
Valor de Investimento: R\$ 349.198,67											
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2016				M2	264,22	-	-	-	-	-	-
3	1.6.0.0.1.	COBERTURA									
3	1.6.0.0.1.	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	2,20	2,20	-	-	-	-	-	-
3	1.6.0.0.2.	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINÇADA INCOLOR	M2	354,12	354,12	-	-	-	-	-	-
3	1.6.0.0.3.	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum. Itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material	m2	344,00	344,00	-	-	-	-	-	-
3	1.6.0.0.4.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	10,12	10,12	-	-	-	-	-	-
3	1.6.0.0.5.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	23,24	23,24	-	-	-	-	-	-
3	1.6.0.0.6.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	23,24	23,24	-	-	-	-	-	-
3	1.6.0.0.7.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	10,12	10,12	-	-	-	-	-	-
3	1.7.	INSTALAÇÕES									
3	1.7.1.	ELETRICAS									
4	1.7.1.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.820,00	2.820,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.164,80	1.164,80	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	321,50	321,50	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,80	14,80	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,70	26,70	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,20	59,20	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	106,80	106,80	-	-	-	-	-	-
27.477 V005 micro											



Serviços:		Tudois		Orçamento		Frete de Obra:					
Modo de Exibição:											
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.	1	2	3	4	5	6
Valor de investimento: R\$ 349.198,67											
4	1.7.1.0.8	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.9	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3" PVC, INSTALADA NO TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	109,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.12	Curva horizontal 90° para eletrocabina metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	5,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	11,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.16	Disjuntor termomagnético tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5kA	un	2,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.17	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10kA	un	1,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.18	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	un	4,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.19	Eletroduto flexível de pvc (santofonado), diâmetro = 25mm (3/4")	m	1,140,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.20	Eletroduto flexível de pvc (santofonado), diâmetro = 32mm (1")	m	4,80	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.21	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PEAD, Ø = 2"	M	20,50	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.22	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.23	Fornecimento e instalação de eletrocabina metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. v alemão ou similar)	un	19,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA PARA CURVA 90° HORIZONTAL - 50X50MM (ELETROCABINA METÁLICA)	UN	5,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCABINA METÁLICA 50X50MM	M	57,70	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.26	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.27	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.28	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.29	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.30	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.31	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	-	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.32	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - 120 CM, TEMPERATURA DA COR 4200K A 6500K, BASE G13, REF.: HPSMD/18, G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	72,00	-	-	-	-	-	-	-



Serviços: Todos		Modo de Exibição: Orçamento		Frente de Obra:		Total por Frente (R\$):					
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6	
Valor de investimento: R\$ 349.198,67											
		LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W - 60 CM, TEMPERATURA DA COR: 4200K A 6500K, BASE G13, REF.: HPSMD/18, G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	188,00	188,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.33	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/2 LÂMPADAS TUBULARES - 120 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS), REF.: A04, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	33,00	33,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.34	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/2 LÂMPADAS TUBULARES - 60 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS), REF.: BR402, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	14,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.35	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/4 LÂMPADAS TUBULARES - 60X60 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS), REF.: A802, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40,00	40,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.36	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/2 LÂMPADAS TUBULARES - 120 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS), REF.: A02, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.37	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASCO, QUEBRA E CHUMBAMENTO, AF_01/2016	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.38	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.40	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	32,00	32,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.41	Tela plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	50,00	50,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.42	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.43	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	11,00	11,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.44	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	UN	12,00	12,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.1.0.45		UN			-	-	-	-	-	-
27.477 v005 micro											



Frete de Obra:					
1	2	3	4	5	6
349.198,67	-	-	-	-	-
Unica					

Serviços:
 Modo de Exibição:

Valor de Investimento: R\$ 349.198,67

Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
4	1.7.1.0.46	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	-
4	1.7.1.0.47	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	-
4	1.7.1.0.48	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	-
4	1.7.1.0.49	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	-
4	1.7.2.	HIDRAULICAS			
4	1.7.2.0.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	39,91	-
4	1.7.2.0.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	80,89	-
4	1.7.2.0.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	71,62	-
4	1.7.2.0.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	13,90	-
4	1.7.2.0.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	9,04	-
4	1.7.2.0.6	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	-
4	1.7.2.0.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00	-
4	1.7.2.0.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	-
4	1.7.2.0.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	6,00	-

27.477 v005 micro



Serviços:		Tudois		Fronte de Obra:	
Modo de Exibição:		Orçamento			
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
Valor de Investimento: R\$ 349.198,67					
				349.198,67	
4	1.7.2.0.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1,14", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	1,00	-
4	1.7.2.0.11.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	-
4	1.7.3.	PLUVIAIS	UN	4,00	-
4	1.7.3.0.1.	CAIXA DE AREIA, 40X40X40CM EM ALVEMARIA - EXECUÇÃO CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24.	M	33,52	-
4	1.7.3.0.2.	AF_08/2016			
4	1.7.3.0.3.	AF_06/2016			
4	1.7.3.0.4.	AF_10/2015			
4	1.7.3.0.5.	AF_10/2015			
4	1.7.3.0.6.	Rabo hemisférico em 1" 1/2, tipo abacaxi Ø 75mm	un	81,65	-
4	1.7.3.0.7.	Rabo hemisférico em 1" 1/2, tipo abacaxi Ø 100mm	un	6,00	-
4	1.7.4.	RASCOS DE PISO			
4	1.7.4.0.1.	RASGO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES EM PISO GRANULITE, COM POSTERIOR EXECUÇÃO DO PISO.	M²	10,06	-
4	1.7.5.	RESERVATÓRIOS			
4	1.7.5.0.1.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00	-
4	1.7.5.0.2.	SUPORTE APOIO CAIXA D'ÁGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	20,00	-
4	1.7.6.	SANITÁRIAS			
4	1.7.6.1.	ESGOTO			
4	1.7.6.1.1.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	-
4	1.7.6.1.2.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVEMARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERIORMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA), TRAÇO 1:4) E=2:0,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCAO	UN	12,00	-
4	1.7.6.1.3.	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	un	14,00	-

27.477 V005 micro



Serviços:		Tudois		Frete de Obra:						
Modo de Exibição:		Orçamento		Total por Frente (R\$):						
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6
Valor de Investimento: R\$ 349.198,67										
4	1.7.6.1.4.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	20,00	20,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.5.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	9,00	9,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.7.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.8.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	8,00	8,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.10.	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	14,00	14,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.11.	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.12.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	4,00	4,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.13.	LUA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.14.	Relo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	6,00	6,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.15.	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	3,00	3,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.16.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.17.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.18.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
4	1.7.6.1.19.	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	M	24,34	24,34	-	-	-	-	-

27.477 V005 micro



Serviços:		Tudo(s)		Frete de Obra:	
Modo de Exibição:		Orçamento			
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.
Valor de Investimento: R\$ 349.198,67					
				349.198,67	
4	1.7.6.1.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	57,02	-
4	1.7.6.1.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,77	-
4	1.7.6.1.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	52,09	-
4	1.7.6.2.	VENTILAÇÃO			
4	1.7.6.2.1.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	-
4	1.7.6.2.2.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	-
4	1.7.6.2.3.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	-
4	1.7.6.2.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	-
4	1.7.6.2.5.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	-
4	1.7.6.2.6.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	2,00	-
4	1.7.6.2.7.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	-
4	1.7.6.2.8.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	2,00	-
4	1.7.6.2.9.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	-
4	1.7.6.2.10.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	-
4	1.7.6.2.11.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	16,11	-
4	1.7.6.2.12.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	19,41	-
4	1.7.7.	UNIDADES DE TRATAMENTO			

27.477 v005 micro



Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frente (R\$):	Qtd.	1	2	3	4	5	6
Valor de Investimento: R\$ 349.198,67											
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div> <p>Serviços: <input type="text" value="Tudois"/></p> <p>Modo de Exibição: <input type="text" value="Orçamento"/></p> </div> <div style="text-align: right;"> <p>Frete de Obra:</p> <p>Unid. 1 2 3 4 5 6</p> <p>349.198,67 - - - - -</p> </div> </div>											
4	1.7.7.0.1.	TANQUE SEPTICO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS. LAJE E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (DIMENSÕES INTERNAS 2,50X1,25X1,75) - CONFOME PROJETO EM ANEXO	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
4	1.7.7.0.2.	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	2,00	2,00	-	-	-	-	-	-
4	1.8.	REVESTIMENTOS									
5	1.8.0.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L, AF_06/2014	M2	528,44	528,44	-	-	-	-	-	-
5	1.8.0.0.2.	Reboco ou emboço, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1,2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm.	m2	528,44	528,44	-	-	-	-	-	-
5	1.8.0.0.3.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antidárida, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-1 rejuntado, exclusividade regularização de base ou emboço	m2	214,19	214,19	-	-	-	-	-	-
5	1.9.	PEITORIS / SOLEIRAS									
5	1.9.0.0.1.	Peloni granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	28,50	28,50	-	-	-	-	-	-
5	1.9.0.0.2.	Soleira granito polido preto, l=15cm, esp = 2 cm	m	25,60	25,60	-	-	-	-	-	-
5	1-10.	PISOS									
5	1.10.0.0.1.	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	52,27	52,27	-	-	-	-	-	-
5	1.10.0.0.2.	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	259,42	259,42	-	-	-	-	-	-
5	1.10.0.0.3.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusividade regularização de base ou emboço	m2	31,35	31,35	-	-	-	-	-	-
5	1.10.0.0.4.	Rodapé alta resistência, h = 15 cm, meia-cana	m	43,15	43,15	-	-	-	-	-	-
5	1.11.	ACESSÓRIOS / LOUCAS									
6	1.11.0.0.1.	CHUVEIRO ELÉTRICO COM UM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	6,00	-	-	-	-	-	-
6	1.11.0.0.2.	Ducha higiênica com registro, linha espren, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	7,00	7,00	-	-	-	-	-	-
6	1.11.0.0.3.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_10/2016	UN	7,00	7,00	-	-	-	-	-	-
6	1.11.0.0.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013	UN	14,00	14,00	-	-	-	-	-	-
6	1.11.0.0.5.	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cro mado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e asseniada	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-
6	1.11.0.0.6.	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cro mado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, concretada e asseniada	un	3,00	3,00	-	-	-	-	-	-

27.477 V005 micro



Serviços:		Tudo(s)		Frete de Obra:						
Modo de Exibição:		Organizado		Total por Frente (R\$):						
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtd.	1	2	3	4	5	6
Valor de investimento: R\$ 349.198,67										
		Vaso sanitário/caixa de descarga acoplada, handicapped (p/deficiente), lnh a stylus excellence, 54599/54510, CELITE ou similar, incl. assento CELITE sty lis excellence 54881 ou similar, conj. fix. DECA-SP13, anel de ved. e eng. plástico ou similar	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-
6	1.11.0.0.7.				2,00	-	-	-	-	-
6	1.11.0.0.8.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	5,00	-	-	-	-	-
6	1.12.	ESQUADRIAS			-	-	-	-	-	-
		FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
6	1.12.0.0.1.	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	21,21	21,21	-	-	-	-	-
6	1.12.0.0.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,29	4,29	-	-	-	-	-
6	1.12.0.0.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	12,00	-	-	-	-	-
6	1.12.0.0.4.				-	-	-	-	-	-
6	1.12.0.0.5.	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 4 FOLHAS (2 MÓVEIS E 2 FIXAS) PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO, INCLOR, FECHADURA E PUXADOR, DIM. 3.20X2.40M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1,00	-	-	-	-	-
6	1.12.0.0.6.	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-óca 0,80x2,10m, inclusive bates e ferragens	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-
6	1.12.0.0.7.	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 1,20 x 2,10 m, 2 folhas, com visor(40x50cm), tipo vai-vem, provida de bate maca e rodapé em chapão de aço inox, inclusive bates e ferragens, exceto vidros	un	8,00	8,00	-	-	-	-	-
6	1.12.0.0.8.	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 1,40 x 2,10 m, 2 folhas, com visor(20x90cm), tipo vai-vem, provida de bate maca e rodapé em chapão de aço inox, inclusive bates e ferragens, exceto vidros	un	2,00	2,00	-	-	-	-	-
6	1.12.0.0.9.	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-óca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor(40x50cm), tipo vai-vem, provida de bate maca e rodapé em chapão de aço inox, inclusive bates e ferragens, exceto vidros	un	1,00	1,00	-	-	-	-	-
6	1.12.0.0.10.	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	2,72	2,72	-	-	-	-	-
6	1.13.	FORRO			-	-	-	-	-	-
7	1.13.0.0.1.	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	386,80	386,80	-	-	-	-	-
7	1.13.0.0.2.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	335,12	335,12	-	-	-	-	-
7	1.14.	PINTURA			-	-	-	-	-	-

27.477 V005 micro



Serviços:		Frete de Obra:		
Toldos				
Modo de Exibição:				
Orçamento				
Valor de investimento: R\$ 349.198,67				
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Total por Frete (R\$):
7	1.14.0.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014.	M2	1.238,91
7	1.14.0.0.2.	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	376,91
7	1.14.0.0.3.	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	m2	860,00
7	1.14.0.0.4.	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMOOS	M2	93,84
7	1.15.	SERVIÇOS FINAIS		
7	1.15.0.0.1.	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"	un	4,00
7	1.15.0.0.2.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	373,83
7	1.15.0.0.3.	Toldo em policarbonato alveolar 6 mm, em forma piramidal - fornecimento e instalação	m2	8,88

SÃO GABRIEL / BAHIA, 23 de julho de 2018
Local e Data

Responsável Técnico: MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA
CREA / CAU: 26.291/D



EVENTOGRAMA E QUANTITATIVOS



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventogramas e Quantitativos

Nº OPERAÇÃO 01036777-51	Nº SICOMY 029572/2016	GRUPO FEIRA DE SANTANA	GESTOR M. SAUDE	PROGRAMA APERF-SUS	Grau de Sigilo #PUBLICO
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL	MUNICÍPIO / UF SÃO GABRIEL / BAHIA	LOCALIDADE / ENDEREÇO SEDE			
Nº CTEF	CNPJ BA20170167393	OBJETO DO CTEF			
	VALOR DO REPASSE 349.200,00	VALOR DA CONTRAPARTIDA 0,00			

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível 1.	1.	1ª ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL											
Nível 1.1.	1.1.	SERVIÇOS INICIAIS											
Serviço	1.1.0.0.1.	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TUBOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	14,38	105,02	1.510,48	1-SERVIÇOS INICIAIS	14,38					
Serviço	1.1.0.0.2.	Demolição de forros	m2	279,45	6,45	1.802,45	1-SERVIÇOS INICIAIS	279,45					
Serviço	1.1.0.0.3.	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	55,97	11,26	630,22	1-SERVIÇOS INICIAIS	55,97					
Serviço	1.1.0.0.4.	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA TRIFÁSICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.684,42	1.684,42	1-SERVIÇOS INICIAIS	1,00					
Serviço	1.1.0.0.5.	LIGAÇÃO PROVISORIA DE ÁGUA EM OBRA.	UN	1,00	419,20	419,20	1-SERVIÇOS INICIAIS	1,00					
Serviço	1.1.0.0.6.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	332,15	3.321,50	1-SERVIÇOS INICIAIS	10,00					
Serviço	1.1.0.0.7.	REMOÇÃO DE RODAPE CERAMICO	M	92,96	3,95	367,19	1-SERVIÇOS INICIAIS	92,96					
Serviço	1.1.0.0.8.	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	22,00	22,45	493,90	1-SERVIÇOS INICIAIS	22,00					
Serviço	1.1.0.0.9.	RETIRADA DE ESQUADRIAS.	M2	67,10	18,35	1.231,29	1-SERVIÇOS INICIAIS	67,10					
Nível 1.2.	1.2.	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	1.2.0.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	M3	17,37	72,59	1.260,71	1-SERVIÇOS INICIAIS	17,37					
Serviço	1.2.0.0.2.	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	10,42	55,04	573,62	1-SERVIÇOS INICIAIS	10,42					
Nível 1.3.	1.3.	FUNDAÇÃO											
Serviço	1.3.0.0.1.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	41,49	14,02	581,69	2-INFRAESTRUTURA	41,49					
Serviço	1.3.0.0.2.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	2,07	11,66	24,14	2-INFRAESTRUTURA	2,07					
Serviço	1.3.0.0.3.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	4,77	10,61	50,61	2-INFRAESTRUTURA	4,77					
Serviço	1.3.0.0.4.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	227,97	8,55	1.949,14	2-INFRAESTRUTURA	227,97					
Serviço	1.3.0.0.5.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	56,61	7,41	419,48	2-INFRAESTRUTURA	56,61					
Serviço	1.3.0.0.6.	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM AF_06/2017	KG	33,12	6,67	220,81	2-INFRAESTRUTURA	33,12					
Serviço	1.3.0.0.7.	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	5,45	382,73	2.087,40	2-INFRAESTRUTURA	5,45					
Serviço	1.3.0.0.8.	Desmontagem de forma	m2	50,49	16,64	840,15	2-INFRAESTRUTURA	50,49					
Serviço	1.3.0.0.9.	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	50,49	33,79	1.706,06	2-INFRAESTRUTURA	50,49					

27.477 v005 micro



Frentes de Obra:										1	2	3	4	5	6
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6		
Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67										Única					
Serviço	1.3.0.0.10.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOIS.	M2	50,49	10,81	545,80	2-INFRAESTRUTURA	50,49							
Serviço	1.3.0.0.11.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,45	126,78	691,44	2-INFRAESTRUTURA	5,45							
Serviço	1.3.0.0.12.	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,68	597,05	404,50	2-INFRAESTRUTURA	0,68							
Nível	1.4.	SUPERESTRUTURA													
Serviço	1.4.0.0.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,73	14,05	1.640,06	2-INFRAESTRUTURA	116,73							
Serviço	1.4.0.0.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	352,35	8,43	2.970,31	2-INFRAESTRUTURA	352,35							
Serviço	1.4.0.0.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	76,86	7,23	555,70	2-INFRAESTRUTURA	76,86							
Serviço	1.4.0.0.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	89,10	6,43	572,91	2-INFRAESTRUTURA	89,10							
Serviço	1.4.0.0.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,19	383,01	2.753,84	2-INFRAESTRUTURA	7,19							
Serviço	1.4.0.0.6.	Desmontagem de forma	m2	111,72	16,64	1.859,02	2-INFRAESTRUTURA	111,72							
Serviço	1.4.0.0.7.	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 10 usos, incl. lavie escoramento - Revisada 07/2015	m2	111,72	33,78	3.773,90	2-INFRAESTRUTURA	111,72							
Serviço	1.4.0.0.8.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,19	200,75	1.443,39	2-INFRAESTRUTURA	7,19							
Nível	1.4.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA													
Serviço	1.4.1.0.1.	ARMAÇÃO DE LAJE (FERRAGEM NEGATIVA E POSITIVA) DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,74	11,55	193,35	2-INFRAESTRUTURA	16,74							
Serviço	1.4.1.0.2.	ARMAÇÃO DE LAJE (FERRAGEM NEGATIVA E POSITIVA) DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	158,49	9,76	1.546,86	2-INFRAESTRUTURA	158,49							
Serviço	1.4.1.0.3.	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, interveio 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	26,14	117,38	3.068,31	2-INFRAESTRUTURA	26,14							
Serviço	1.4.1.0.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOIS	M2	26,14	47,90	1.252,11	2-INFRAESTRUTURA	26,14							
Nível	1.5.	PAINÉIS / PAREDES													

27.477 v005 micro



Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67													
Serviço	1.5.0.0.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	264,22	48,64	12.851,86	3-PAREDES / COBERTURA	264,22					
Nível	1.6.	COBERTURA											
Serviço	1.6.0.0.1	COQUEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	2,20	18,65	41,03	3-PAREDES / COBERTURA	2,20					
Serviço	1.6.0.0.2	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	354,12	5,72	2.025,57	3-PAREDES / COBERTURA	354,12					
Serviço	1.6.0.0.3	Revestimento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, fibrosa ou similar, com reposição de 10% do material	m2	344,00	47,08	16.188,64	3-PAREDES / COBERTURA	344,00					
Serviço	1.6.0.0.4	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	10,12	29,56	299,15	3-PAREDES / COBERTURA	10,12					
Serviço	1.6.0.0.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇULUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TELHAMENTO. AF_06/2016	M2	23,24	44,45	1.033,25	3-PAREDES / COBERTURA	23,24					
Serviço	1.6.0.0.6	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	23,24	33,97	789,70	3-PAREDES / COBERTURA	23,24					
Serviço	1.6.0.0.7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	10,12	75,73	766,39	3-PAREDES / COBERTURA	10,12					
Nível	1.7.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
Nível	1.7.1.	ELÉTRICAS											
Serviço	1.7.1.0.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.820,00	2,96	8.347,20	4-INSTALAÇÕES	2.820,00					
Serviço	1.7.1.0.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.164,80	4,62	5.381,38	4-INSTALAÇÕES	1.164,80					
Serviço	1.7.1.0.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	321,50	6,27	2.015,81	4-INSTALAÇÕES	321,50					
Serviço	1.7.1.0.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	14,80	9,85	145,78	4-INSTALAÇÕES	14,80					
Serviço	1.7.1.0.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,70	16,97	453,10	4-INSTALAÇÕES	26,70					
Serviço	1.7.1.0.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,20	22,66	1.341,47	4-INSTALAÇÕES	59,20					
Serviço	1.7.1.0.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	106,80	31,45	3.359,86	4-INSTALAÇÕES	106,80					
Serviço	1.7.1.0.8	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00	198,77	1.192,62	4-INSTALAÇÕES	6,00					

27.477 v005 micro



Nível		Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos							
1		2		3		4		5		6		7		8	
Serviço	1.7.10.9	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA NO TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	90,00	10,24	921,60	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.10	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAKA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	24,00	9,35	224,40	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.11	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	109,00	14,30	1.558,70	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.12	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: meça ou similar)	un	5,00	32,13	160,65	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	12,55	25,10	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	11,00	14,23	156,53	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00	14,23	99,61	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.16	Disjuntor termomagnético tripolar, 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	2,00	103,74	207,48	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.17	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00	409,58	409,58	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.18	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40KA - 440v	un	4,00	105,13	420,52	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.19	Eletroduto flexível de pvc (arionado), diâim = 25mm (3/4")	m	1.140,00	5,00	5.700,00	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.20	Eletroduto flexível de pvc (arionado), diâim = 32mm (1")	m	4,80	6,20	29,76	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.21	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO EM PEAD, Ø = 2"	M	20,50	14,32	293,56	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.22	Entrada de energia elétrica trifásica demandada entre 57,1 e 75 kw	un	1,00	5.756,94	5.756,94	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.23	Fornecimento e instalação de eletrocalha metálica 50 x 50 x 3000 mm (ref. v. azeite ou similar)	un	19,00	40,73	773,87	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA PARA CURVA 90° HORIZONTAL, 50X50MM (ELETROCALHA METÁLICA)	UN	5,00	4,28	21,40	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA METÁLICA 50X50MM.	M	57,70	8,99	518,72	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.26	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	31,74	63,48	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.27	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	52,77	263,85	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.28	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	73,79	147,58	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.29	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	25,62	461,16	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.30	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	40,57	162,28	4-INSTALAÇÕES								
Serviço	1.7.10.31	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	55,51	111,02	4-INSTALAÇÕES								

Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67

27.477-005 micro



Nível		Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos					
Serviço		1.7.10.32	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 1620 W - 120 CM. TEMPERATURA DA COR: 4200K A 6500K. BASE G13. REF.: HFSMD703. G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	72.00	51,04	3.674,88	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.33	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 910 W - 60 CM. TEMPERATURA DA COR: 4200K A 6500K. BASE G13. REF.: HFSMD703. G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	188.00	34,00	6.392,00	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.34	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE. P/2 LÂMPADAS TUBULARES - 120 CM. INCLUSIVE SOQUETES BASE G13. (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS). REF.: A04. ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	33.00	199,20	6.573,60	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.35	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE. P/2 LÂMPADAS TUBULARES - 60 CM. INCLUSIVE SOQUETES BASE G13. (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS). REF.: BR-402. ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14.00	135,93	1.903,02	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.36	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE. P/4 LÂMPADAS TUBULARES - 60X60 CM. INCLUSIVE SOQUETES BASE G13. (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS). REF.: A602. ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	40.00	161,04	6.441,60	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.37	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE. P/2 LÂMPADAS TUBULARES - 120 CM. INCLUSIVE SOQUETES BASE G13. (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUIDOS). REF.: A02. ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3.00	194,22	582,66	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.38	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS. RESIDENCIAL INCLUINDO SUPORTE E PLACA. CAIXA ELÉTRICA. ELETRODUTO. CABO. RASGO. QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	6.00	194,98	1.169,88	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.39	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR. EM CHAPA METÁLICA. PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	382,12	382,12	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.40	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR. EM CHAPA METÁLICA. PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	445,17	445,17	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.41	Supporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Moja ou similar)	un	32.00	8,64	276,48	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.42	Tala plana perfurada 50mm para eletrocalha metálica (ref.: moja ou similar)	un	50.00	7,99	399,50	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.43	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: Moja ou similar)	un	2.00	35,97	71,94	4-INSTALAÇÕES					
Serviço		1.7.10.44	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO). 2P+T 10 A. INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11.00	27,06	297,66	4-INSTALAÇÕES					

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67

27.477 v005 micro



Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67													
Serviço	1.7.1.0.45	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	29,26	351,12	4-INSTALAÇÕES	12,00					
Serviço	1.7.1.0.46	TOMADA BARRA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	43,40	43,40	4-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.7.1.0.47	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	34,00	30,61	1.040,74	4-INSTALAÇÕES	34,00					
Serviço	1.7.1.0.48	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	32,81	820,25	4-INSTALAÇÕES	25,00					
Serviço	1.7.1.0.49	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00	50,90	862,30	4-INSTALAÇÕES	17,00					
Nível	1.7.2.	1.7.2.0.1.	HIDRAULICAS										
Serviço	1.7.2.0.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	39,91	42,50	1.686,18	4-INSTALAÇÕES	39,91					
Serviço	1.7.2.0.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	80,89	42,29	3.420,84	4-INSTALAÇÕES	80,89					
Serviço	1.7.2.0.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	71,62	25,41	1.819,86	4-INSTALAÇÕES	71,62					
Serviço	1.7.2.0.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	13,90	26,08	362,51	4-INSTALAÇÕES	13,90					
Serviço	1.7.2.0.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS. AF_10/2015	M	9,04	35,17	317,94	4-INSTALAÇÕES	9,04					
Serviço	1.7.2.0.6	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	197,74	197,74	4-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.7.2.0.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00	77,84	700,56	4-INSTALAÇÕES	9,00					
Serviço	1.7.2.0.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	86,13	516,78	4-INSTALAÇÕES	6,00					

27.477-0005 micro



Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67													
Serviço	1.7.2.0.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	6,00	102,50	615,00	4-INSTALAÇÕES	6,00					
Serviço	1.7.2.0.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	1,00	137,43	137,43	4-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.7.2.0.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	81,97	491,82	4-INSTALAÇÕES	6,00					
Nível	1.7.3.	PLUVIAIS											
Serviço	1.7.3.0.1	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	98,48	393,92	4-INSTALAÇÕES	4,00					
Serviço	1.7.3.0.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	33,52	40,83	1.368,62	4-INSTALAÇÕES	33,52					
Serviço	1.7.3.0.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	46,32	61,96	2.869,99	4-INSTALAÇÕES	46,32					
Serviço	1.7.3.0.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓS. AF_10/2015	M	21,90	31,85	697,52	4-INSTALAÇÕES	21,90					
Serviço	1.7.3.0.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÓS. AF_10/2015	M	81,65	47,84	3.906,14	4-INSTALAÇÕES	81,65					
Serviço	1.7.3.0.6	Raio hemisférico em P. P. tipo abacaxi Ø 75mm	un	6,00	28,57	171,42	4-INSTALAÇÕES	6,00					
Serviço	1.7.3.0.7	Raio hemisférico em P. P. tipo abacaxi Ø 100mm	un	6,00	32,55	195,30	4-INSTALAÇÕES	6,00					
Nível	1.7.4.	RASGOS DE PISO											
Serviço	1.7.4.0.1	RASGO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES EM PISO GRANULITE, COM POSTERIOR EXECUÇÃO DO PISO.	M²	10,06	199,32	2.005,16	4-INSTALAÇÕES	10,06					
Nível	1.7.5.	RESERVATÓRIOS											
Serviço	1.7.5.0.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	4,00	818,41	3.273,64	4-INSTALAÇÕES	4,00					
Serviço	1.7.5.0.2	SUPOORTE APOIO CAIXA D'ÁGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	20,00	30,23	604,60	4-INSTALAÇÕES	20,00					
Nível	1.7.6.	SANITÁRIAS											
Nível	1.7.6.1.	ESGOTO											
Serviço	1.7.6.1.1	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	187,45	749,80	4-INSTALAÇÕES	4,00					
Serviço	1.7.6.1.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=20CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	UN	12,00	176,12	2.113,44	4-INSTALAÇÕES	12,00					
Serviço	1.7.6.1.3	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26, acabamento alumínio, marca Aktros ou similar	un	14,00	66,21	926,94	4-INSTALAÇÕES	14,00					

27.477 v005 micro



Frentes de Obra:												
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos			Unica		
							1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67												
Serviço	1.7.6.1.4.	CURVA CURTA 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN. 40 MM. JUNTA SOLDAVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	20,00	10,61	212,20		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.5.	CURVA CURTA 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN. 100 MM. JUNTA ELASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	6,00	36,70	220,20		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.6.	JOELHO 45 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN. 50 MM. JUNTA ELASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	9,00	10,86	97,74		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.7.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN. 40 MM. JUNTA SOLDAVEL. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,67	7,67		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.8.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN. 50 MM. JUNTA ELASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	8,00	10,16	81,28		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.9.	JOELHO 90 GRAUS. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN. 100 MM. JUNTA ELASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	2,00	22,84	45,68		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.10.	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anelis. para esgoto secundário. diâm = 40mm	un	14,00	7,45	104,30		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.11.	Junção simples em pvc rígido c/ anelis. para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	1,00	31,04	31,04		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.12.	JUNÇÃO SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN. 100 X 100 MM. JUNTA ELASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	4,00	42,40	169,60		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.13.	LUVA SIMPLES. PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN. 50 MM. JUNTA ELASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	7,71	7,71		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.14.	Rabo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm. com grelha redonda acabamento cromado	un	6,00	32,73	196,38		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.15.	Redução excêntrica em pvc rígido solável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	3,00	18,13	54,39		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.16.	TE PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN. 50 X 50 MM. JUNTA ELASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	17,90	17,90		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.17.	TE PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN. 100 X 50 MM. JUNTA ELASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO.	UN	2,00	34,25	68,50		4-INSTALACOES				
Serviço	1.7.6.1.18.	TE PVC. SERIE NORMAL. ESGOTO PREDIAL. DN. 100 X 100 MM. JUNTA ELASTICA. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	1,00	36,69	36,69		4-INSTALACOES				

27.477 v005 micro



Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67													
Serviço	1.7.6.1.19	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	M	24,34	18,32	445,91	4-INSTALAÇÕES	24,34					
Serviço	1.7.6.1.20	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	M	57,02	26,36	1.503,05	4-INSTALAÇÕES	57,02					
Serviço	1.7.6.1.21	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	M	9,77	39,32	384,16	4-INSTALAÇÕES	9,77					
Serviço	1.7.6.1.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	M	52,09	51,01	2.657,11	4-INSTALAÇÕES	52,09					
Nível	1.7.6.2.	VENTILAÇÃO											
Serviço	1.7.6.2.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	UN	1,00	13,62	13,62	4-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.7.6.2.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	UN	4,00	26,52	106,08	4-INSTALAÇÕES	4,00					
Serviço	1.7.6.2.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	UN	1,00	5,83	5,83	4-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.7.6.2.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	UN	2,00	12,03	24,06	4-INSTALAÇÕES	2,00					
Serviço	1.7.6.2.5	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	UN	3,00	12,59	37,77	4-INSTALAÇÕES	3,00					
Serviço	1.7.6.2.6	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	2,00	18,20	36,40	4-INSTALAÇÕES	2,00					
Serviço	1.7.6.2.7	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	UN	1,00	22,79	22,79	4-INSTALAÇÕES	1,00					
Serviço	1.7.6.2.8	TE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	2,00	24,28	48,56	4-INSTALAÇÕES	2,00					
Serviço	1.7.6.2.9	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	19,35	96,75	4-INSTALAÇÕES	5,00					
Serviço	1.7.6.2.10	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	20,72	103,60	4-INSTALAÇÕES	5,00					
Serviço	1.7.6.2.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	M	16,11	9,27	149,34	4-INSTALAÇÕES	16,11					
Serviço	1.7.6.2.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	M	19,41	15,12	283,48	4-INSTALAÇÕES	19,41					

27.477 v005 micro



Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67													
Nível	1.7.7.	UNIDADES DE TRATAMENTO											
Serviço	1.7.7.0.1.	TANQUE SEPTICO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, LAJE E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (DIMENSÕES INTERIAS 2,50X1,25X1,75) - CONFORME PROJETO EM ANEXO.	UN	2,00	4.949,06	9.898,12	4-INSTALAÇÕES	2,00					
Serviço	1.7.7.0.2.	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	2,00	2.164,57	4.329,14	4-INSTALAÇÕES	2,00					
Nível	1.8.	REVESTIMENTOS											
Serviço	1.8.0.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	528,44	3,77	1.992,22	5-REVESTIMENTOS / PISOS	528,44	528,44				
Serviço	1.8.0.0.2.	Reboco ou emboço, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm.	m2	528,44	30,65	16.196,69	5-REVESTIMENTOS / PISOS	528,44	528,44				
Serviço	1.8.0.0.3.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, porcelanato, linha white home, antiárida, Porfobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada aci-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	214,19	69,34	14.851,93	5-REVESTIMENTOS / PISOS	214,19	214,19				
Nível	1.9.	PETORIS / SOLEIRAS											
Serviço	1.9.0.0.1.	Petori granito circo polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	28,50	48,45	1.380,83	5-REVESTIMENTOS / PISOS	28,50	28,50				
Serviço	1.9.0.0.2.	Soleira granito polido preto, l=15cm, esp = 2 cm	m	25,60	62,96	1.611,78	5-REVESTIMENTOS / PISOS	25,60	25,60				
Nível	1.10.	PISOS											
Serviço	1.10.0.1.	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	52,27	108,20	5.655,61	5-REVESTIMENTOS / PISOS	52,27	52,27				
Serviço	1.10.0.2.	Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	259,42	18,58	4.820,02	5-REVESTIMENTOS / PISOS	259,42	259,42				
Serviço	1.10.0.3.	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, antiderrapante (porcelanato), Elzabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada aci-11, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	31,35	71,59	2.244,35	5-REVESTIMENTOS / PISOS	31,35	31,35				
Serviço	1.10.0.4.	Rodapé alta resistência, h = 15 cm, meia-carna	m	43,15	26,08	1.125,35	5-REVESTIMENTOS / PISOS	43,15	43,15				
Nível	1.11.	ACESSÓRIOS / LOUÇAS											
Serviço	1.11.0.0.1.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	78,01	468,06	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	6,00	6,00				
Serviço	1.11.0.0.2.	Ducha higiênica com registro, lima aspen, ref. 1984 c/s5 da DECA ou similar	un	7,00	288,69	2.020,83	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	7,00	7,00				
Serviço	1.11.0.0.3.	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	98,48	689,36	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	7,00	7,00				
Serviço	1.11.0.0.4.	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00	557,41	7.803,74	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	14,00	14,00				
Serviço	1.11.0.0.5.	Plata de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cro made, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodapiá 7 cm, concretada e assentada.	un	1,00	804,58	804,58	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	1,00	1,00				
Serviço	1.11.0.0.6.	Plata de cozinha com bancada em aço inox, dim 2,00x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cro made, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodapiá 7 cm, concretada e assentada.	un	3,00	1.151,59	3.454,74	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	3,00	3,00				

27.477 v005 micro



Frentes de Obra:													
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6
Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67													
Serviço	1.11.0.0.7	Vaso sanitário c/cativa de descarga acoplada, handicapped (pedificiente), linha a stylus excellence, 54359/54510, CELITE ou similar, incl. assento CELITE stylus excellence 54981 ou similar, conj. fix. DECA SPI3, anel de ved. e eng. pl.ástico ou similar	un	2,00	1.118,81	2.237,62	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	2,00					
Serviço	1.11.0.0.8	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÍDIO. INCLUSO ENGAITE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO; 1/2X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	454,27	2.271,35	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	5,00					
Nível	1.12.	ESQUADRIAS											
Serviço	1.12.0.0.1	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO. EXTERNA. COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	UN	1,00	139,81	139,81	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	1,00					
Serviço	1.12.0.0.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	21,21	430,18	9.124,12	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	21,21					
Serviço	1.12.0.0.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER. 4 FOLHAS. FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	4,29	338,65	1.452,81	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	4,29					
Serviço	1.12.0.0.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCA (LEVE OU MÍDIA). PADRÃO MÍDIO. 80X210CM. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE. FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	12,00	891,80	10.701,60	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	12,00					
Serviço	1.12.0.0.5	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO. 4 FOLHAS (2 MÓVEIS E 2 FIXAS) PARA VIDRO. INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR. FECHADURA E PUXADOR. DIM. 3,20X2,40M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.591,84	2.591,84	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	1,00					
Serviço	1.12.0.0.6	Porta em madeira de lei, de correr. Ila, semi-oca 0,80x2,10m. inclusive bates rita e ferragens	un	1,00	838,59	838,59	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	1,00					
Serviço	1.12.0.0.7	Porta em madeira compensada (canela). Ila, semi-oca, 1,20 x 2,10 m. 2 folhas, com visor(40x50cm), tipo vai-vem, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox, inclusive bates e ferragens, exceto vidros	un	8,00	1.627,22	13.017,76	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	8,00					
Serviço	1.12.0.0.8	Porta em madeira compensada (canela). Ila, semi-oca, 1,40 x 2,10 m. 2 folhas, com visor(20x90cm), tipo vai-vem, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox, inclusive bates e ferragens, exceto vidros	un	2,00	1.755,23	3.510,46	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	2,00					
Serviço	1.12.0.0.9	Porta em madeira compensada (canela). Ila, semi-oca, 1,60 x 2,10 m. 2 folhas, com visor(40x50cm), tipo vai-vem, provida de bate maca e rodapé em chapa de aço inox, inclusive bates e ferragens, exceto vidros	un	1,00	1.879,57	1.879,57	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	1,00					
Serviço	1.12.0.0.10	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE. ESPESSURA 3MM	M2	2,72	116,51	316,91	6-ACESSÓRIOS / LOUÇAS / ESQUADRIAS	2,72					
Nível	1.13.	FORRO											
Serviço	1.13.0.0.1	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_05/2017	M	386,80	2,34	905,11	7-SERVÍÇOS FINAIS	386,80					
Serviço	1.13.0.0.2	FORRO EM PLACAS DE GESSO. PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M2	335,12	31,45	10.539,52	7-SERVÍÇOS FINAIS	335,12					
Nível	1.14.	PINTURA											

27.477 v005 micro



Valor Total do Orçamento: R\$ 349.198,67

Nível		Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Frentes de Obra:						
								1	2	3	4	5	6	
Serviço	1.14.0.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAO. AT_09/2014		M2	1.238,91	3,28	4.063,62	1.238,91						
Serviço	1.14.0.0.2.	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais		m2	378,91	10,69	4.050,55	378,91						
Serviço	1.14.0.0.3.	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais		m2	860,00	12,42	10.681,20	860,00						
Serviço	1.14.0.0.4.	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS		M2	93,84	15,07	1.414,17	93,84						
Nível	1.15.	SERVIÇOS FINAIS												
Serviço	1.15.0.0.1.	Barra de apoio para deficientes em aço inox l=80cm, ø=1 1/2"		un	4,00	112,20	448,80	4,00						
Serviço	1.15.0.0.2.	LIMPEZA FINAL DA OBRA		M2	373,83	1,53	571,96	373,83						
Serviço	1.15.0.0.3.	Tubo em polícarbonato alveolar 6 mm, em forma piramidal - fornecimento e instalação		m2	8,88	153,29	1.361,22	8,88						

SÃO GABRIEL / BAHIA, 23 de julho de 2018
Local e Data

Responsável Técnico: MARCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA
CREA / CAU: 26.291/D

27.477 v005 micro

12



COMPOSIÇÕES



COMPOSIÇÕES

COMP. SG	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMP. SG	015/2017	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES - 120 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUSOS), REF.: A04, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		161,3	163,28
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	16,15	17,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,76	22,02
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,06	3,55	3,55
ORSE-I	11434	Luminária fluorescente 2 x 40w, ref: A 407, de embutir Abalux ou similar	un	1	143,14	143,14
COMP. SG	020/2017	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES - 60 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUSOS), REF.: BR402, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		109,44	111,42
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	16,15	17,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,76	22,02
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,06	3,55	3,55
ORSE-I	7294	Luminária fluorescente 2 x 20 w, ref: A01, Abalux ou similar	Un	1	91,28	91,28
COMP. SG	025/2017	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/ 4 LÂMPADAS TUBULARES - 60X60 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUSOS), REF.: A602, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		130,02	132
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	16,15	17,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	19,76	22,02
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,07	3,55	3,55
SINAPI-I	38776	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1	111,83	111,83
COMP. SG	030/2017	LUMINÁRIA DE SOBREPOMER EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA, COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO BRILHANTE, P/ 2 LÂMPADAS TUBULARES - 120 CM, INCLUSIVE SOQUETES BASE G13, (LÂMPADAS E REATORES NÃO INCLUSOS), REF.: A02, ABALUX OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		159,14	159,2
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	16,15	17,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	19,76	22,02
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,06	3,55	3,55
ORSE-I	4933	Luminária fluorescente 2 x 40w, ref: A02, Abalux ou similar	un	1	158,4	158,4
COMP. SG	045/2017	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W - 120 CM, TEMPERATURA DA COR: 4200K À 6500K, BASE G13, REF.: HPSMD/T8, G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		41,78	41,84
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	16,15	17,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	19,76	22,02
SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	1	41,25	41,25
COMP. SG	050/2017	LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W - 60 CM, TEMPERATURA DA COR: 4200K À 6500K, BASE G13, REF.: HPSMD/T8, G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		27,81	27,87
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	16,15	17,85
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	19,76	22,02
SINAPI-I	39386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	1	27,28	27,28
COMP. SG	061/2017	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO EM PEAD, Ø = 2".	M		11,38	11,74
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	19,76	22,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	13,72	15,04
ORSE-I	2962	Eletroduto corrugado flexível em PEAD Ø = 2", tipo Kanalex ou similar	m	1,05	7,66	7,66
COMP. SG	065/2017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA PARA CURVA 90º, HORIZONTAL, 50X50MM (ELETROCALHA METÁLICA).	UN		3,46	3,51
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	19,76	22,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	13,72	15,04
ORSE-I	12414	Tampa para curva 90º, horizontal, 50x50mm (eletrocalha)	un	1	3,14	3,14
COMP. SG	066/2017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAMPA DE ENCAIXE PARA ELETROCALHA METÁLICA 50X50MM.	M		7,32	7,37
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	19,76	22,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	13,72	15,04
ORSE-I	3989	Tampa de encaixe 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	un	0,33333333	21	21
COMP. SG	100/2017	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN		82,96	84,02
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	15,99	17,66
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	19,54	21,77
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,013	8,99	8,99
SINAPI-I	6013	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 " (REF 1509)	UN	1	73,32	73,32
COMP. SG	101/2017	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1.1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN		111,59	112,65
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	15,99	17,66
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	19,54	21,77



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,013	8,99	8,99
SINAPI-I	6014	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4" (REF 1509)	UN	1	101,95	101,95
COMP. SG	150/2017	TANQUE SÉPTICO EM ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS, LAJE E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (DIMENSÕES INTERNAS 2.50X1.25X1.75) - CONFORME PROJETO EM ANEXO.	UN		3852,07	4056,61
SINAPI	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	14,175	63,11	68,05
SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5	8,95	9,47
SINAPI	92787	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	116,7	5,81	6
SINAPI	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	4,34	9,27	9,42
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	28,35	2,9	3,09
SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,4	321,17	326,54
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	10,2375	54,27	59,49
SINAPI	6225	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M2	7,86	36,5	39,26
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,4	149,03	164,55
SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,434	469,51	487,59
SINAPI	92517	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	3,88	19,89	21,21
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,07125	21,67	23,8
ORSE	3316	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço 1:5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	28,35	25,12	25,12
SINAPI	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	UN	1	22,11	22,81
COMP. SG	155/2017	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN		26,78	28,07
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	15,99	17,66
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33	19,54	21,77
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1	1,68	1,68
SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	0,95	0,95
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,092	17,63	17,63
SINAPI-I	11655	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	10,82	10,82
COMP. SG	157/2017	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN		14,69	14,92
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	15,99	17,66
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	19,54	21,77
SINAPI-I	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1	0,95	0,95
SINAPI-I	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	1	1,34	1,34
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,05	17,63	17,63
SINAPI-I	11657	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	9,4	9,4
COMP. SG	158/2017	TÊ, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN		19,46	19,9
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	15,99	17,66
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	19,54	21,77
SINAPI-I	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1	1,68	1,68
SINAPI-I	297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 75 MM (NBR 5688)	UN	1	1,34	1,34
SINAPI-I	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS) (DE *400* G)	UN	0,08	17,63	17,63
SINAPI-I	11656	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	11,14	11,14
COMP. SG	159/2017	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		14,8	15,86
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	15,99	17,66
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	19,54	21,77
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,008	48,14	48,14
ORSE-I	2036	Solucao limpadora pvc	I	0,011	37,26	37,26
SINAPI-I	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	4,49	4,49
COMP. SG	160/2017	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		15,92	16,98
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	15,99	17,66
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	19,54	21,77
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,01	48,14	48,14
ORSE-I	2036	Solucao limpadora pvc	I	0,015	37,26	37,26



FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI-I	39320	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	1	5,36	5,36
COMP. SG	170/2017	RASGO PARA PASSAGEM DE ELETRODUTOS E TUBULAÇÕES EM PISO GRANILITE, COM POSTERIOR EXECUÇÃO DO PISO.	M²		155,29	163,38
ORSE	4352	Corte e demolição de piso de alta resistência	m2	1	14,09	14,09
ORSE	16	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	1	17,2	17,2
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	0,15	54,27	59,49
SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,015	21,67	23,8
SINAPI	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,07	469,51	487,59
SINAPI	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	1	82,68	88,69
COMP. SG	200/2017	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, 4 FOLHAS (2 MÓVEIS E 2 FIXAS) PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, DIM. 3,20X2,40M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		2102,83	2124,46
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	19,58	21,81
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	13,72	15,04
SINAPI	88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2014	M3	0,005	366,6	372,69
SINAPI	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	4,08	254,72	258,71
SINAPI-I	4922	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	3,6	198,89	198,89
SINAPI-I	10490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	M2	4,08	72,5	72,5

06/03/2018
Data

Responsável Técnico: MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
CREA/CAU: 26.291/D